



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2016 -

Documentos

Anadia, 18 de Março de 2016





SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2016 -

Regulamento
do Conselho Nacional





Regulamento do Conselho Nacional

Capítulo I

Natureza, Composição e Competências do Conselho Nacional

Artigo 1.º

(Natureza)

O Conselho Nacional é o órgão deliberativo do Sindicato no intervalo dos Congressos, constituído por conselheiros eleitos e inerentes.

Artigo 2.º

(Composição do Conselho Nacional)

O Conselho Nacional é composto por:

- a) 10 Membros eleitos pelo Congresso Nacional;
- b) Delegados Sindicais eleitos pela respectiva Assembleia Regional.
- c) Os membros efectivos da Mesa Assembleia-geral do Congresso e do Conselho Nacional, da Direcção Nacional e do Conselho Fiscal e Disciplinar;
- d) Os vogais do COJ, sócios, eleitos em lista apresentada pelo Sindicato.

Artigo 3.º

(Competências do Conselho Nacional)

1. *Compete estatutariamente ao Conselho Nacional:*

- a) *Aprovar e alterar o regulamento do seu funcionamento;*
- b) *Discutir e analisar a situação político-social na perspectiva da defesa dos interesses imediatos;*
- c) *Apreciar a acção sindical desenvolvida com vista ao seu aperfeiçoamento e melhor coordenação;*
- d) *Aprovar, modificar ou rejeitar o relatório de actividades e as contas, bem com o plano de actividades e o orçamento apresentados pela Direcção Nacional;*
- e) *Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal e Disciplinar;*
- f) *Apreciar e decidir os recursos das decisões do Conselho Fiscal e Disciplinar, em última instância, em matéria disciplinar;*
- g) *Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam presentes pela Direcção;*
- h) *Deliberar sobre a aplicação dos saldos das contas de gerência;*
- i) *Autorizar a Direcção Nacional a contrair empréstimos a médio e longo prazos e a adquirir e alienar imóveis;*

Capítulo II

Mesa do Conselho Nacional e Competências

Artigo 4.º

(Composição da mesa)

1. A mesa do Conselho Nacional é composta por um presidente, um vice-presidente, 2 secretários e 3 vogais, eleitos pela Assembleia-geral Eleitoral.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Direcção Nacional

2. O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente e este pelo primeiro secretário.
3. Na ausência simultânea de todos ou da maioria dos membros da mesa, a assembleia elege, por voto secreto, de entre os membros presentes, o número necessário de elementos para integrar a mesa que vai presidir à reunião.

Artigo 5.º

(Competências da mesa)

1. *Compete, designadamente, à mesa do Conselho Nacional:*
 - a) *Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas, de acordo com o disposto no art.º 79º dos estatutos;*
 - b) *Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição;*
 - c) *Admitir as propostas da Direcção Nacional obrigatoriamente sujeitas à competência deliberativa do Conselho Nacional, verificando a sua conformidade com os estatutos;*
 - d) *Assegurar a redacção final das deliberações;*
 - e) *Realizar as acções de que seja incumbida pelo Conselho Nacional;*
 - f) *Encaminhar para o Conselho Nacional as petições e queixas dirigidas ao mesmo;*
 - g) *Requerer ao órgão executivo ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências do conselho bem como ao desempenho das suas funções, nos moldes, nos suportes e com a periodicidade havida por conveniente;*
 - h) *Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros do conselho nacional;*
 - i) *Comunicar ao conselho as decisões judiciais á perda de mandato em que incorra qualquer membro;*
 - j) *Dar conhecimento ao conselho do expediente relativo aos assuntos relevantes;*
 - k) *Exercer os demais poderes que lhe sejam cometidos pelo conselho..*
2. *O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.*
3. *Das decisões da mesa do conselho nacional cabe recurso para o plenário.*
4. *A mesa funciona com carácter permanente, assegurando o expediente e a actividade respectiva.*

Artigo 6.º

(Competências do presidente da mesa)

Compete ao presidente da mesa:

- a) Representar o conselho nacional, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;
- b) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- c) Abrir e encerrar os trabalhos das sessões e das reuniões;
- d) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina das reuniões;
- e) Assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;
- f) Suspender ou encerrar antecipadamente as sessões e as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na acta da reunião;
- l) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos pelos estatutos, pelo regulamento ou pelo conselho.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Direcção Nacional

Artigo 7.º

(Competências do vice-presidente, dos secretários e dos vogais)

1. Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente.
2. Compete aos secretários da mesa do conselho nacional, designadamente:
 - a) Assegurar o expediente;
 - b) Lavrar as actas das reuniões;
 - c) Fazer as leituras indispensáveis durante as sessões.
3. Compete aos vogais da mesa do conselho nacional
 - a) Coadjuvar e substituir os secretários;
 - b) Proceder à conferência das presenças nas sessões, assim como verificar em qualquer momento, o “quórum” e registar as votações;
 - c) Ordenar a matéria a submeter a votação;
 - d) Organizar as inscrições dos membros do conselho que pretenderem usar a palavra e registar os respectivos tempos de intervenção;
 - e) Servir de escrutinadores.

Capítulo III

Do Funcionamento do Conselho Nacional

Artigo 8.º

(Das sessões)

1. *O Conselho Nacional reúne ordinariamente uma vez por ano até ao dia 31 de Março, para aprovar o relatório de actividades, as contas, o plano de actividades e o orçamento, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar.*
2. *O Presidente da Mesa do Conselho Nacional convoca extraordinariamente o Conselho Nacional, por sua própria iniciativa, quando a mesa assim o deliberar, bem como a requerimento da:*
 - a) *Direcção Nacional ou do Secretariado;*
 - b) *De um terço dos seus membros;*
 - c) *De, pelos menos, 100 associados.*
3. *No requerimento são obrigatoriamente indicados os motivos da reunião, atento as competências do artigo 39.º dos Estatutos do sindicato.*
4. *Nos dez dias subsequentes à iniciativa da mesa ou à recepção dos requerimentos previstos no número anterior, o presidente procede à convocação da sessão para um dos quinze dias posteriores à apresentação dos pedidos.*
5. *Quando o presidente da mesa do conselho não efectue a convocação que lhe tenha sido requerida podem os requerentes efectuar a convocação directamente, com invocação dessa circunstância.*
6. *Nas sessões extraordinárias a assembleia só pode deliberar sobre as matérias para que tenha sido expressamente convocada.*

Artigo 9.º

(Duração das sessões)

As sessões do conselho nacional não podem exceder a duração de dois e um dia consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo quando o próprio conselho delibere o seu prolongamento até ao dobro das durações referidas.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Direcção Nacional

Artigo 10.º

(Requisitos das reuniões)

1. A assembleia funcionará à hora designada, desde que esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.
2. Feita a chamada e verificada a inexistência de “quórum”, decorrerá um período máximo de 30 minutos sobre a hora da referida convocatória, para aquele se poder concretizar. Esgotado esse tempo, caso persista a falta de “quórum”, o presidente considerará a reunião sem efeito e marcará data para a nova reunião.
3. Das sessões ou reuniões canceladas por falta de “quórum” é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos membros, dando estas lugar à marcação de falta.
4. A existência de “quórum” será verificada em qualquer momento da reunião, por iniciativa da mesa ou a pedido dos conselheiros.

Artigo 11.º

(Continuidade das reuniões)

As reuniões só podem ser interrompidas, por decisão do presidente e para os seguintes efeitos:

- a) Intervalos;
- b) Restabelecimento da ordem na sala;
- c) Falta de “quórum”, procedendo-se a nova contagem quando o presidente assim o determinar;
- d) Interrupções, no máximo de duas vezes, por solicitação da Direcção Nacional, ou por um mínimo de 10 conselheiros.

Artigo 12.º

(Convocatória)

1. Os membros do conselho são convocados para as sessões ordinárias com a antecedência mínima de dez dias por carta, bem como pela publicação da mesma na página oficial do sindicato na Internet.
2. Os membros do Conselho Nacional são convocados para as sessões extraordinárias com a antecedência mínima de cinco dias por carta, bem como pela publicação da mesma na página oficial do sindicato na Internet.

Artigo 13.º

(Períodos das reuniões)

1. *Nas reuniões ordinárias do conselho terá lugar apenas o período de “Ordem do Dia”. “Intervenção dos Sócios”.*
2. *Nas reuniões extraordinárias, convocadas nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8º, haverá lugar aos períodos de “Intervenção dos Sócios” e de “Ordem do Dia”.*

Artigo 14.º

(Participação dos Sócios)

1. Nas sessões convocadas nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do presente Regulamento, têm o direito de participar, sem direito de voto, dez dos representantes dos requerentes.
2. Os representantes mencionados no número anterior podem formular sugestões ou propostas, as quais só são votadas pelo conselho se este assim o deliberar.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Direcção Nacional

3. Os representantes referidos no n.º 1 têm direito a uma intervenção de 30 minutos para apresentação do tema.

Artigo 15.º

(Uso da palavra pelos conselheiros)

A palavra é concedida aos membros do Conselho Nacional para:

- a) Tratar de assuntos de interesse sindical;
- b) Participar nos debates;
- c) Emitir votos e fazer declarações de voto;
- d) Invocar o regulamento ou interpelar a mesa;
- e) Apresentar recomendações, propostas e moções sobre assuntos de interesse para o sindicato;
- f) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- g) Fazer requerimentos;
- h) Reagir contra ofensas à honra ou à consideração;
- i) Interpor recursos.

Artigo 16.º

(Declarações de voto)

- 1. Cada membro do conselho tem direito a fazer, no final de cada votação, uma declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação.
- 2. As declarações de voto não podem exceder 3 minutos.
- 3. As declarações de voto são escritas e entregues na mesa até ao final da reunião.

Artigo 17.º

(Invocação do regimento ou interpelação da mesa)

- 1. O membro do conselho que pedir a palavra para invocar o regulamento, deve indicar a norma infringida, com as considerações indispensáveis para o efeito.
- 2. Os membros do conselho podem interpelar a mesa quando tenham dúvidas sobre as decisões desta ou a orientação dos trabalhos.
- 3. O uso da palavra para invocar o regulamento ou interpelar a mesa não pode exceder 3 minutos.

Artigo 18.º

(Pedidos de esclarecimento)

O uso da palavra para esclarecimentos limita-se à formulação concisa da pergunta sobre a matéria em dúvida, dispondo o respondente de 5 minutos para intervir.

Artigo 19.º

(Requerimentos)

- 1. Os requerimentos podem ser apresentados por escrito ou oralmente, podendo, no entanto, o presidente do Conselho Nacional, sempre que o entender conveniente, determinar que um requerimento formulado oralmente seja apresentado por escrito.
- 2. Os requerimentos orais, assim como a leitura dos requerimentos escritos, não podem exceder 5 minutos.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Direcção Nacional

Artigo 20.º

(Ofensas à honra ou à consideração)

1. Sempre que um membro do conselho considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode, para se defender, usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 21.º

(Interposição de recursos)

1. Qualquer membro do conselho pode recorrer *para o plenário* de decisões do presidente ou da mesa.
2. O membro do conselho que tiver recorrido pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 22.º

(Das Deliberações e Votações)

As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho Nacional, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.

Artigo 23.º

(Voto)

1. Cada membro do Conselho Nacional tem um voto.
2. Nenhum membro do conselho presente pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção.

Artigo 24.º

(Formas de votação)

1. As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
 - a) Por escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e quando envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa, ou ainda, em caso de dúvida, se o conselho assim o deliberar;
 - b) Por votação nominal, apenas quando requerida por qualquer dos membros e aceite expressamente pelo conselho;
 - c) Por levantados e sentados ou de braço no ar, que constitui a forma usual de votar.
2. O presidente vota em último lugar.

Artigo 25.º

(Empate na votação)

1. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, procede-se a votação nominal.
2. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Direcção Nacional

Artigo 26.º

(Verificação de faltas e processo justificativo)

1. Constitui falta a não comparência a qualquer reunião.
2. Será considerado faltoso o membro do conselho que só compareça passados mais de sessenta minutos sobre o início dos trabalhos ou, do mesmo modo, se ausente definitivamente antes do termo da reunião.
3. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.
4. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
5. Da decisão de recusa da justificação da falta cabe recurso para o plenário.

Artigo 27.º

(Actas)

1. De cada reunião é lavrada acta, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados e respectivas intervenções, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto de a acta ter sido lida e aprovada.
2. Constituem parte integrante da acta as propostas e demais documentos que à mesma sejam anexos, os quais devem ser identificados e rubricados pela mesa.
3. As actas são lavradas pelos secretários da mesa e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
4. As actas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

Artigo 28.º

(Registo na acta do voto de vencido)

1. Os membros do conselho podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.
2. As deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.
3. O registo na acta do voto de vencido isenta o emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada.

Artigo 29.º

(Publicidade das deliberações)

As deliberações do conselho nacional são obrigatoriamente publicadas no jornal oficial do Sindicato e/ou na sua página oficial na Internet.

Artigo 30.º

(Substituição)

1. Os membros conselho nacionais podem solicitar a substituição:
 - a) Para uma reunião;
 - b) *Nos termos e até ao limite de tempo previsto no art.º 22.º dos estatutos;*



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Direcção Nacional

2. A substituição referida na alínea a) do número anterior opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao presidente da mesa.
3. O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao presidente da mesa.
4. São motivos de suspensão, designadamente:
 - a) Doença comprovada;
 - b) Exercício dos direitos de parentalidade;
5. A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 180 dias no decurso do mandato ou de 90 dias em cada ano civil, constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções.
6. A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário do conselho nacional pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.
7. Enquanto durar a suspensão, os membros do conselho são substituídos nos termos do artigo 23.º dos Estatutos do SFJ.

Artigo 31.º

(Renúncia ao mandato)

1. Os membros do conselho nacional gozam do direito de renúncia ao mandato, a exercer mediante manifestação de vontade apresentada a todo o tempo.
2. A pretensão é apresentada por escrito e dirigida nos termos da alínea b) do artigo 21.º dos Estatutos do SFJ.
3. A substituição do renunciante é feita nos termos do artigo 23.º dos Estatutos do SFJ.

Artigo 32.º

(Perda de mandato)

À perda de mandato aplica-se o consignado no artigo 21.º dos Estatutos do SFJ.

Capítulo IV

Dos Deveres dos Membros do Conselho Nacional

Artigo 33.º

(Deveres)

Constituem, designadamente, deveres dos membros do conselho nacional:

- a) Comparecer às reuniões;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do conselho e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no regulamento e acatar a autoridade do presidente;
- e) Contribuir pela sua diligência para o prestígio dos trabalhos do conselho nacional;

Artigo 34.º

(Direitos)

1. Os membros do conselho nacional têm, designadamente, os seguintes direitos:
 - a) Participar nos debates e nas votações;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Direcção Nacional

- b) Apresentar propostas, moções e requerimentos;
- c) Apresentar recomendações, pareceres e pedidos de esclarecimento aos vários órgãos do SFJ;
- d) Apresentar reclamações, protestos, contra protestos e declarações de voto;
- e) Propor alterações ao regulamento;
- f) Receber através da mesa, todos os documentos respeitantes aos assuntos agendados.

2. Aos membros do conselho nacionais são atribuíveis os direitos a eles consignados pelos estatutos do SFJ, designadamente ao reembolso das despesas efectuadas conforme o regulamento de participações definido pela Direcção Nacional.

Capítulo V

Disposições Finais

Artigo 34.º

(Interpretação e Integração de lacunas)

Compete à mesa, com recurso para o conselho, interpretar o presente regulamento e integrar as suas lacunas.

Artigo 35.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2016 -

Relatório de
Atividades de 2015



Introdução

O balanço da actividade em qualquer organização, deve obedecer a três linhas essenciais na sua elaboração:

- ✓ O que se passou (factos ou dados);
- ✓ Definir, situar e descrever os factos ou dados;
- ✓ Que pensar sobre o relatado.

Poderemos dizer que é então um texto informativo-expositivo em que por se dá nota circunstanciada de uma actividade ou situação. Consoante a sua finalidade, pode assumir diversas formas.

A nossa opção vai para um modelo que privilegia a descrição cronológica da actividade “genérica” do SFJ e a prestação de informação autonomizada por grandes áreas de actuação – Formação, Apoio Jurídico e AMSFJ.

O relatório que aqui se apresenta descreve e analisa com algum detalhe a actividade desenvolvida em 2015 pelas estruturas dirigentes do SFJ bem como pelos colaboradores internos e externos.

Sem falsas modéstias, e apesar da descrença que cada vez mais paira sobre o movimento sindical, graças ao trabalho competente e persistente que tem vindo a ser desenvolvido há já longos anos, o SFJ continua a ter uma imagem e um impacto positivos junto dos associados, da comunidade judiciária e, apesar da defesa intransigente que fazemos dos funcionários, também junto do Governo.

Neste período, embora tenha havido uma forte preocupação em manter uma comunicação simples e rigorosa, mas ao mesmo tempo que fosse inovadora e com resultados concretos, reconhecemos que ficamos aquém do que pretendíamos.

Estamos convictos que teremos de apostar mais fortemente na inovação e na criatividade das acções e eventos que realizamos, com o objectivo de atrair a atenção do público e da comunicação social e assim lograr os fins pretendidos. Mas também para manter os níveis de sindicalização, cativar novas adesões e mobilizar o maior número de funcionários para as acções a desenvolver.

Na senda do caminho que vem sendo trilhado há alguns anos, o SFJ investiu no trabalho colaborativo com um conjunto diversificado de instituições e entidades. Reforçando parcerias já existentes e alicerçando novas.

O reforço das competências profissionais e pessoais dos funcionários continuou a ser uma área privilegiada da acção do SFJ, como é bem visível no trabalho profícuo do Departamento de Formação.

Mas também a área social mereceu uma redobrada atenção, num esforço que, esperamos, comece a ter maior visibilidade a breve trecho. E lembramos o empenhamento completo em melhorar a nossa rede no âmbito da Assistência Médica.

A actual conjuntura do País provoca uma maior escassez de recursos – humanos e materiais – e tal tem como consequência, entre outras, o aumento do risco de conflitualidade pelo que continuámos a dar especial atenção ao apoio jurídico dos nossos associados.

Um movimento sindical não pode subsistir sem pessoas activas e, à semelhança de grande parte dos sindicatos portugueses, o SFJ precisa de mais activismo e de mais gente a participar. E foi essa participação o que se logrou no nosso VII Congresso Nacional, que realizámos em Arraiolos, nos dias 27 e 28 de Novembro. A este assunto voltaremos no final do relatório.

Relatório de Atividades do SFJ -2015

Apesar de termos procurado iniciar um processo dinamização de estruturas locais informais, não obtivemos, reconhecemos, muito sucesso. Mas continuamos convictos que esse sucesso passa pela formação, aproximação às Sedes e mobilização dos seus membros.

Não nos alheamos desses objectivos e esperamos que com a colaboração de todos, este esforço venha a dar frutos.

Juntos, construímos a cada dia um SFJ maior e melhor!

2015

O ano de 2015 iniciou com uma boa notícia: **Aposentação – SFJ ganha acção em tribunal!**

Como sabemos, esta é uma das questões ainda em aberto e que muita atenção tem requeridos dos serviços do sindicato. Trata-se de um assunto em que desde o primeiro momento, o SFJ tem assumido uma intervenção permanente, podendo mesmo dizer-se que assumimos um “combate” na defesa de um direito e de uma razão, sem nunca desistir.

Relembrando, depois de termos conseguido que ficasse plasmado no O.E./2013 o direito dos funcionários judiciais de se aposentarem em 2013 segundo as regras aplicadas até aí, não lhes sendo aplicadas as penalizações do regime geral, veio a CGA e posteriormente o Ministério das Finanças contrariar este direito, com o argumento de que tal se tinha devido a engano do legislador! O que de imediato nos levou a contactos junto da DGAJ, dos Ministérios da Justiça e das Finanças e dos grupos parlamentares da Assembleia da República. E todos, com excepção do Ministério da Finanças e da “sua” CGA, todos nos deram razão!

Mas, assumindo que isso não seria suficiente, e porque ao contrário de outros, nós agimos, decidimos avançar para o tribunal competente para que esse direito fosse reconhecido.

Naturalmente que esta decisão, sendo muito importante para todos aqueles que dela irão beneficiar, consubstancia também uma significativa vitória sindical.

Não basta dizer, como alguns, que “assumem responsabilidades” ou que a “tratar das questões no sítio (!) certo”.

É preciso termos convicção da nossa razão e lutarmos por esse reconhecimento. Sempre na defesa dos direitos e interesses da classe. Mesmo suportando críticas injustas.

Mas em Janeiro soubemos também que o Aviso para ingresso de 600 funcionários fora remetido para publicação no D.R.! Em reunião na DGAJ fomos informados que se tratava de um concurso externo, nos termos das disposições legais em vigor, o que vinha de encontro às nossas pretensões.

Sendo esta uma boa notícia importa, todavia, reafirmar e salientar a necessidade de se avançar rapidamente para um novo recrutamento, pois mesmo com estes anunciados 600 novos funcionários, continua a existir um défice superior a este número, considerando os mapas de pessoal aprovados pelo Governo conforme a portaria n.º 161/2014, as aposentações entretanto ocorridas e a ocorrerem, e as transições para outros organismos.

Em Fevereiro, o Secretariado deliberou aderir à greve nacional dos trabalhadores em funções públicas e sociais, decretada pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais-FNSTFPS e Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos-FESAP, realizada entre as 00.00 e as 24.00 horas do dia 13 de Março de 2015.

Lembrávamos que a adesão dos funcionários judiciais aquela jornada de luta se impunha tendo em atenção que as razões que as motivam eram transversais a todos os servidores públicos, como é o caso dos cortes salariais iniciados em 2011, o congelamento de progressão na carreira e o sistemático adiamento dos procedimentos de revisão da carreira.

A que acrescia a convergência dos regimes de aposentação sem salvaguarda os direitos adquiridos num total desrespeito pela negociação e contratação colectiva;

Na comunicação que então fizemos, lembrámos que os referidos serviços mínimos nos tribunais, bem como o número de funcionários necessários eram apenas e só os que constam da decisão do Tribunal Administrativo de Lisboa, ou seja:

- a) Apresentação de detidos e arguidos presos à autoridade judiciária e realização dos actos imediatamente subsequentes;
- b) Realização de actos processuais estritamente indispensáveis à garantia da liberdade das pessoas e os que se destinem a tutelar direitos, liberdades e garantias que de outro modo não possam ser exercidos em tempo útil;
- c) Adopção das providências cuja demora possa causar prejuízo aos interesses dos menores, nomeadamente as respeitantes à sua apresentação em juízo e ao destino daqueles que se encontrem em perigo;
- d) Providências urgentes ao abrigo da Lei de Saúde Mental.

E como tal, o número, em termos efectivos, será igual àquele que garante o funcionamento nos turnos de sábado (aliás como decorre do próprio aviso prévio de greve da FNSTFPS).

Porque a acção de algumas pessoas é quase previsível, na mesma nota escrevíamos: “Não são legítimas nem legais, quaisquer “requisições” de funcionários, seja por parte de magistrados, administradores, secretários, etc. Atitudes como essas são consideradas coacção e limitação do direito (constitucional!) à greve!”.

O que veio, infelizmente a suceder. Voltaram a acontecer situações de abuso de poder e ilegalidades na indicação/designação de funcionários para cumprirem os serviços mínimos na greve de 13 de Março, desta vez da autoria de alguns administradores judiciais.

A DGAI, e bem, na alínea a) do n. 2 do ofício circular 6/2015 expressamente consignou que os serviços mínimos são assegurados apenas nos tribunais ou secções da instância materialmente competentes para a execução dos actos supra referidos.

Assim, não foram legítimas nem legais, quaisquer “requisições” de funcionários, seja por parte de magistrados, administradores, secretários, etc, que contrariem essa disposição, pelo que os funcionários fora dessa competência material, designadamente das secções das instâncias cíveis, trabalho, comércio ou execuções, não estão obrigados a aceitar a designação ilegal, repetimos, dos administradores, não as devendo acatar caso pretendam exercer o seu direito legítimo à greve.

Atitudes como estas são consideradas coacção e limitação do direito (constitucional!) à greve!

Nos finais de Março reunimos com a Ministra da Justiça.

O motivo principal daquela reunião teve a ver com a publicação da lista de suplementos e respectivas decisões quanto aos mesmos, considerando o disposto no Decreto-lei n.º 25/2015 de 6 de Fevereiro, tendo o SFJ elaborado e entregue à senhora Ministra um documento com o historial do suplemento de 10%, concluindo com óbvia justificação da integração no vencimento do referido suplemento.

Naquele documento justificámos também a atribuição do suplemento de fixação e, consequentemente a necessidade da sua manutenção e chamámos também a atenção para a omissão dos Tribunais de Relação e respectivos suplementos atualmente atribuídos nesses tribunais.

A senhora Ministra reiterou que era também a posição do ministério que tutela, e que em relação ao facto de não constarem da referida lista os suplementos existentes nos Tribunais da Relação, esclareceu que a tutela e gestão destas entidades não competem ao MJ.

Aproveitámos para interpelar a senhora Ministra, relativamente ao Estatuto, recebendo a informação da necessidade da revisão ao estatuto ser cautelosamente ponderada, e qual a forma que o mesmo se deve revestir, tendo em atenção as imposições que decorrem da Lei 35/2014 de 20 de Junho.

Ou seja, no actual contexto o Ministério das Finanças, exigia que todos os estatutos revistos sejam conformados com o disposto naquele diploma, dando como exemplo os projectos de estatutos que, chegados ao Ministério da Finanças “voltaram” para trás pois as medidas propostas eram mais gravosas que os estatutos em vigor. Mas referiu que o MJ dá especial atenção a parte referente às habilitações de ingresso e aos conteúdos funcionais.

Na mesma reunião a Ministra afirmou que em Setembro seriam colocados os 600 novos funcionários, cuja prova de graduação ocorreu em Maio, devendo, para o efeito, realizar-se um movimento extraordinário em Agosto. E assim foi. Quanto às provas de acesso às categorias de Escrivão e Técnico de justiça Principal, as mesmas ocorreram em Dezembro.

Foi também feita uma análise aos primeiros seis meses da implantação do novo mapa judiciário, tendo o SFJ aproveitado para dar conta de várias situações anómalas que vão ocorrendo, dando nota que será necessário mais formação e informação às equipas de gestão, com objectivo de uniformizarem procedimentos e decisões, mas também para que a lei seja devidamente cumprida nas diversas decisões dos membros das equipas de gestão. Esse é também um contributo necessário para melhorar o “ambiente” nas diversas comarcas.

Foi também abordada, com especial atenção, a questão do programa informático HABILUS/CITIUS, as causas e os efeitos do bloqueio de Setembro do ano passado. Manifestámos à senhora Ministra a nossa satisfação pelo anunciado regresso ao IGFEJ do grupo de oficiais de justiça que desenvolveu aquelas aplicações.

“TCA dá razão ao SFJ e confirma o direito á aposentação com regime especial conforme constava da LOE 2013”

Era assim titulada a IS que divulgamos em Maio, dando conta que o SFJ fora notificado da decisão Tribunal Central Administrativo Sul que, confirmando a decisão da primeira instância, reafirmou o direito á aposentação dos funcionários com as condições do regime excepcional estabelecido pela Lei do Orçamento de Estado 2013, tal como o SFJ sempre defendemos. É que convém não esquecer que se trata, inquestionavelmente, de mais uma vitória da classe e do seu sindicato, que reforça a nossa determinação nas restantes causas que importam e interessam aos funcionários judiciais.

A união e determinação de todos é cada vez mais importante para conseguirmos atingir os objectivos pelos quais a classe anseia. E para isso é igualmente importante a união em torno do SFJ.

E impunha-se esse apelo à união é à determinação porque a CGA, numa reiterada e inqualificável demonstração de má-fé e de desrespeito continuado pelos pareceres de ministros, pelas deliberações unânimes da Assembleia da República e agora pelas deliberações dos tribunais, mesmo fora de prazo, tentar apresentar recurso da decisão, numa atitude que, para além de falta de vergonha, só revela a incompetência de quem dirige aquele organismo.

Porque importava, desde logo, exigir o cumprimento da decisão judicial com o imediato seguimento dos pedidos pendentes, divulgámos uma minuta que todos os associados que tenham pendentes os seus pedidos de aposentação entregues em 2013, devem remeter à CGA, dando nota desse envio para a sede nacional do SFJ.

Ao contrário de outros que até tiveram a lata de reclamar a “paternidade” da alteração feita em sede de discussão da lei do orçamento, mas se entretinham a «olhar para o lado» ou a atacar e denegrir o entendimento que fazíamos da lei, nós não baixamos os braços.

Sabíamos que tínhamos razão, mas que era preciso lutar por ela.

Foi isso que fizemos, primeiro junto do poder político – Ministério da Justiça, Ministério das Finanças, Assembleia da República – e depois nos tribunais. Ganhámos porque tínhamos razão, mas também porque lutámos por ela!

Tal como fizemos com os pagamentos das substituições, com o direito ao transporte, com a nomeação definitiva dos provisórios, com a manutenção das 35 horas, com a abertura de admissão para 600 funcionários e concursos para escrivães e técnicos principais.

Pode dizer-se que foi pouco . . . Claro que pretendíamos mais e estamos insatisfeitos, mas é preciso ter a consciência do difícil contexto em que desenvolvemos a nossa acção sindical, com governos a atacar direitos e a aplicar cortes sucessivos aos funcionários públicos. É certamente o período mais difícil dos últimos 40 anos para toda a administração pública. Alguns parecem ignorar isso!

Claro que estes 600 novos funcionários que ingressaram em Setembro e Outubro não são suficientes. Por isso vamos continuar a exigir a abertura de novo procedimento de admissão, sendo certo que a realização no final do ano de eleições legislativas condiciona também essa pretensão. Mas exigiremos urgência nessa medida!

Entretanto e na sequência do necessário movimento extraordinário para a colocação dos 600 funcionários e em reunião com a DGAI foi-nos transmitida a intenção de se adoptarem os procedimentos necessários a dar preferência aos auxiliares já colocados nos tribunais que pretendiam mudar de local de trabalho e assim ficarem mais perto de casa.

A entrada destes novos 600 colegas, bem como a conclusão e óbvia colocação como escrivães e técnicos principais dos colegas que estão a frequentar os respectivos cursos, terá de permitir também que os quadros, ou mapas de pessoal na terminologia em uso, se vão compondo, desde logo com o preenchimento dos lugares de adjunto, através das devidas promoções.

Depois de várias insistências junto do Director Geral foi finalmente publicado o Aviso de abertura de concurso para acesso à categoria de Secretário.

Convictamente não considerámos o apelo feito por alguns (poucos) quando – quase em férias judiciais! – para a realização em Setembro de uma greve por tempo indeterminado (à semelhança do passado ano de 2014, lembram-se? E depois constatou-se que a decisão do SFJ foi a mais acertada!) numa altura em que o país estava em campanha eleitoral, a poucos dias de eleições, com o Governo e Assembleia da República “encerrados”, ou seja, sem interlocutores negociais. Essa “pretensão” só pode ter sido feita por ingenuidade, distração ou outro objectivo que não se alcança . . . mas para defender o interesse da classe e das pessoas, não era de certeza!

Na senda da defesa intransigente dos direitos dos nossos associados e da classe dos funcionários judiciais, mais uma vez as nossas razões foram reconhecidas e as consequentemente em início de Julho vimos o Tribunal dar razão aos nossos argumentos, porque a decisão proferida pelo CAAD reconheceu o direito dos oficiais de justiça nomeados definitivamente pelo Despacho do Director-geral de 28/03/2012, a serem remunerados como funcionários de nomeação definitiva desde a data do término do período probatório. Ou seja, os efeitos remuneratórios decorrentes do despacho do DG terão de ser reportados a 7 de Junho de 2011.

Esclarecíamos também relativamente à questão das aposentações e depois da decisão definitiva, transitada em julgado, a CGA insistia na sua atitude vergonhosa de má-fé e desrespeito pelas decisões judiciais e demos conhecimento que, por despacho de 9 de Julho de 2015, não foi admitido, por o mesmo ser extemporâneo, o

recurso interposto pela CGA. Mais informamos que o SFJ já deu entrada junto do Tribunal do pedido de execução da sentença.

Informámos e esclarecemos a classe que no Movimento Extraordinário poderiam também ocorrer algumas colocações de outras categorias que não apenas de escrivão auxiliar ou técnico de justiça auxiliar, pelo que os interessados deveriam apresentar os respectivos requerimentos, indo a DGAJ publicitar os lugares vagos colocados a concurso. Pelo que reiterávamos a necessidade de todos os colegas e os candidatos recentemente aprovados no concurso de admissão estarem atentos à publicação do Aviso no D.R. e apresentar a sua candidatura no prazo legal.

E após a publicitação do projecto de movimento extraordinário de oficiais de justiça, e visando esclarecer algumas questões que foram colocadas ao SFJ, e após contacto com a Direcção Geral, emitimos os seguintes esclarecimentos:

- Foram colocados 517 novos candidatos;
- As colocações de ingresso foram efectuadas por ordem de preferência da classificação final dos candidatos, excepto em 18 casos em que se aplicou o artº 48º, nº 1, al. a) da LOE – preferência a candidatos que já possuem vínculo de emprego público;
- Ficaram por colocar 83 por não terem lugar nas vagas para que concorreram;
- A DGAJ vai admitir mais estes 83 candidatos, preenchendo assim o número de 600 vagas autorizadas pelo Ministério da Finanças;
- Proceder neste movimento à sua colocação oficiosa, nos termos do estatuto, não foi considerada a forma mais adequada e eficaz, por vários motivos, desde logo as eventuais “não aceitação” dos lugares, o que originaria a perda dessa vaga;
- Assim, a DGAJ procedeu à admissão desses 83 novos funcionários, através de um novo movimento extraordinário.

Na sequência destes movimentos, o Departamento Jurídico do SFJ deu apoio a vários colegas na elaboração de reclamações.

Neste contacto com a DGAJ tivemos ainda a oportunidade de obter a informação de que iria ser publicada uma lista de antiguidades dos oficiais de justiça, reportada a 31.Dezembro de 2014.

PROVISÓRIOS

Interpelámos a DGAJ sobre a recente decisão do Tribunal Central Administrativo Sul e consequente decisão que implica o pagamento de reactivos aos oficiais de justiça admitidos em 2010 e cujas nomeações foram convertidas em definitivas em Junho de 2011.

PROMOÇÕES

Esta é, provavelmente, a questão mais premente de resolver. Permitindo que oficiais de justiça que estão há 10, 15 e mais anos na categoria de ingresso sejam promovidos a Adjuntos. Importa também “libertar” mais lugares de adjuntos com a consequente promoção destes a escrivães e técnicos principais.

Em 25 de Setembro, divulgamos IS, onde demos conta que em face do pedido de execução de sentença que efectuado pelo SFJ, a CGA comunicou que iria a dar cumprimento ao decidido pelo tribunal e aplicar o regime de aposentação definido no DL 229/2005 de 29 de Dezembro. O que, como sabemos, não veio a corresponder por inteiro à verdade.

E tivemos conhecimento que estava a chegar aos requerentes dos pedidos de aposentação efectuados em 2012 e 2013, uma carta, remetido por correio simples, com a indicação de «Comunicação prévia do valor previsível da pensão».

Relembramos que em causa estava a recusa da CGA em aplicar o regime excepcional consagrado pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, e que por decisão confirmada pelo Tribunal Central Administrativo Sul, o regime aplicável aos funcionários judiciais para se aposentarem é o que consta da norma contida no artigo 5.º do DL 229/2005, por efeito da ressalva contida na 1ª parte do n.º 1 do artigo 81.º da Lei 66-B/2012.

Ora, tal significa que, em face do Estatuto da Aposentação e da decisão do Tribunal, entendimento agora seguido pela CGA, a aposentação obedece ao seguinte:

- A idade legalmente exigida no Anexo II ao DL n.º 229/2005 de 29 de Dezembro é de 59 anos em 2013 e 59 anos e 6 meses em 2014;
- Poderão requerer a aposentação antecipada todos os funcionários que, no dia em perfazem 55 anos de idade tenham no mínimo 30 anos de vida contributiva;
- Por cada mês em falta até perfazer a idade legalmente exigível, as pensões sofrem uma taxa de redução que é igual ao número de meses em falta multiplicado por 0,5% (6%/ano);
- O factor de sustentabilidade aplicável aos pedidos de 2013 é 4,78%.

Chamamos ainda a atenção que a pensão é composta por duas parcelas:

- A «P1» que tem como referência o vencimento e o tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005;
- A «P2» que leva em conta a situação – tempo de serviço e vencimentos – desde 1 de Janeiro de 2006 até à data do despacho de aposentação.

As duas parcelas são muito diferentes, sendo as regras de cálculo definidas para a P2 muito penalizadoras dos trabalhadores o que, conjugado com o factor de sustentabilidade, tem como consequência que a cada ano que passa o valor das reformas seja menor. Por último importa referir que o valor da pensão (em regra) não pode ser superior a 80% do valor auferido no activo.

Alertámos os nossos colegas para que após a recepção da carta da CGA, e se constatarem que a taxa global de penalização não estivesse correta deveriam de imediato responder à CGA, para o que divulgámos uma minuta.

Divulgámos igualmente duas outras minutas, uma para os que tendo apresentado o seu pedido em tempo vieram depois a desistir do mesmo face às comunicações da CGA, e outra para aqueles que reunindo em 2013 os requisitos, não tenham requerido a aposentação em face do entendimento comunicado publicamente pela CGA, o qual, por contrário à lei, veio a ser modificado por decisão judicial.

No dia 26 de Setembro de 2015, às 10h00, no Parque das Nações, em Lisboa, realizou-se a I Mini Maratona Campus da Justiça (7,95 km), destinada a juizes, procuradores, advogados e oficiais de justiça, seus familiares e amigos. A par da mini-maratona, irá realizou-se também uma caminhada de 4 quilómetros.

A prova teve início às 10 horas, com saída do Pavilhão de Portugal, no Parque das Nações. A prova teve cerca de 300 participantes e, já agora, foi ganha . . . por um Oficial de Justiça e dirigente sindical!!

A 1 de Outubro, emitimos IS titulada “**APOSENTAÇÃO – REQUERIMENTOS DE 2012/2013/2014**”

Aí referíamos que após a análise de algumas centenas de notificações feitas pela CGA aos requerentes da aposentação ao abrigo do regime vigente em 2013 com remissão, de natureza estatutária, para o definido no DL

229/2005 de 29 de Dezembro, o Departamento Jurídico do SFJ constatou que não estavam a ser cumpridos alguns dos comandos legais exigíveis.

E demos conta que, em conformidade, notificámos a CGA (e o tribunal) que considerávamos que não se mostrava cumprida a execução da sentença, requerendo em conformidade a correcção de todos os actos já praticados, incluindo o que consta da carta, remetida por correio simples, e posteriormente reiterada, pela mesma via, pela DGAJ.

Divulgámos uma nova minuta, para ser utilizada por todos, inclusive pelos associados que já efectuaram a remessa da minuta anteriormente divulgada.

Todavia, e como bem sabemos, a CGA persistiu numa posição de contrariar a decisão judicial

Tivemos conhecimento das notificações que a CGA enviou aos requerentes da aposentação ao abrigo da decisão judicial, as quais, no nosso entendimento davam conta da CGA continuara a não aplicar as regras devidas, considerando o conteúdo das decisões judiciais.

O SFJ, através do seu Departamento Jurídico, continua a considerar todas as hipóteses de reagir na defesa dos interesses dos funcionários judiciais, em causa e, atendendo a que os prazos dados aos requerentes iriam terminar em breve, solicitámos a todos os associados que aguardem a informação e aconselhamento que iria ser feito posteriormente.

Em 28 de Outubro voltávamos a dar conta da posição “ilegal” da CGA, ao proceder à notificação dos nossos colegas com “Comunicação prévia do valor previsível da pensão”, desta vez por correio registado mas continuando a não fornecer todos os elementos que permitam aos requerentes formular um juízo adequado, designadamente porque não procedem ao envio da demonstração da contagem efectuada na composição global da pensão.

O Departamento Jurídico do SFJ continuou a sua intervenção, designadamente em sede da execução de sentença, no sentido da completa clarificação e correta execução das decisões judiciais. Neste âmbito demos entrada no início de Novembro de um procedimento cautelar para salvaguarda dos interesses dos associados.

O SFJ reforçou a cooperação internacional no seio da UER, tendo este ano integrado o Grupo de Trabalho para a elaboração do «Livro Branco» a apresentar em 2016 às estruturas da União Europeia. Participamos em várias reuniões de onde destacamos a AG em DIJON e a Conferência realizada em Bruxelas, a convite da DG de Justiça e Consumidor da EU.

Como habitualmente realizámos em Dezembro as festas de Natal, especialmente dirigidas aos mais novos da grande família SFJ.

Durante o ano de 2015, o nosso sindicato registou 196 novas admissões e 77 readmissões. Houve a desistência 37 associados, 11 dos quais por terem transitado para a Autoridade Tributária Aduaneira, e 10 por se terem aposentado e não terem manifestado intenção de manter a vinculação ao sindicato.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO

ACÇÕES DE FORMAÇÃO DO S.F.J.

O SFJ através do seu Departamento de formação elaborou programa para o apoio formativo a todos os candidatos aos concursos de acesso às categorias de escrivão-de-direito e técnico de justiça principal. Estas acções irão ter uma componente presencial em todas as comarcas e uma componente de apoio em formação assíncrona pela nossa plataforma de elearning. Assim que forem publicadas as listas dos candidatos admitidos será disponibilizado na nossa página um formulário para inscrição dos interessados de molde a podermos calendarizar as acções e os respectivos grupos.

O SFJ disponibilizou também o seu Departamento de Formação para apoio aos candidatos a ingressar na carreira, levando os mesmos contactar a sede nacional para saberem a forma como devem proceder ao seu registo na plataforma e desta forma suscitar um primeiro contacto com o movimento sindical de referência que é o SFJ.

Programa de Apoio Formativo para as Provas de Acesso

Este programa teve uma componente de formação presencial e uma componente de elearning – em modelo assíncrono - além da componente de helpdesk – telemóvel.

Foram realizadas acções presenciais em todas as comarcas.

O aperfeiçoamento profissional dos oficiais de justiça tem sido uma preocupação constante do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS, levado a cabo pelo seu Departamento de Formação.

Com efeito, tem-se procurado satisfazer os objectivos da formação de oficiais de justiça, envolvendo o aprofundamento dos conhecimentos técnicos inerentes ao exercício das suas funções.

A formação “à distância”, seja como complemento – prévio ou posterior - à formação presencial, continuou a ser um objectivo a ter em conta logo que estejam estabilizadas as respectivas unidades segundo o desenho do Novo Mapa Judiciário.

Durante o ano de 2015, prosseguiu-se a actividade relacionada com a publicação de Textos Formativos, que interpretam e orientem tecnicamente práticas consideradas mais adequadas, incluindo a publicação de cadernos com diversa legislação compilada que se considerou mais importante bem como o apoio via telefónica disponibilizada em tempo real.

Também na preparação do Plano de Actividades do Departamento de Formação, oportunamente efectuado para o ano de 2015, considerou-se de enorme importância, o apoio formativo aos oficiais de justiça associados, que foram admitidos ao concurso à prova de acesso das categorias de técnico de justiça principal da carreira dos serviços do Ministério e de escrivão de direito.

Assim, foi adoptado o seguinte plano:



**PLANO DE ORIENTAÇÕES PARA AS AÇÕES DE INFORMAÇÃO PRESENCIAIS, COLÓQUIOS
OU SESSÕES DE TRABALHO, DE CARÁTER GENÉRICO DE APOIO AOS CANDIDATOS À
PROVA DE ACESSO NA CATEGORIA DE ESCRIVÃO DE DIREITO E TÉCNICO DE JUSTIÇA
PRINCIPAL**

OBJETIVOS GERAIS:

Preparação dos candidatos aos concursos de acesso às categorias de:

- TÉCNICO DE JUSTIÇA PRINCIPAL; e
- ESCRIVÃO DE DIREITO

Casos práticos e esclarecimentos de dúvidas de carácter geral em conformidade com os programas das provas.

(Avisos n.ºs 12810/2014 e 12811, de 17/11, da DGAJ - MJ)

ORGANIZAÇÃO:

- ↳ Depois de publicada a lista de candidatos admitidos, foi enviado aos sócios de ficha de inscrição nas acções de informação presenciais;
- ↳ Depois de recepcionadas as inscrições foram os candidatos distribuídos por GRUPOS e LOCAIS DE FORMAÇÃO.
- ↳ As referidas acções foram realizadas ao nível das 23 Comarcas e, dependendo da sua área geográfica bem como do número de candidatos, algumas realizaram-se em diversos locais na mesma Comarca;
- ↳ A calendarização das acções de informação descentralizada teve em conta o período de preparação dos candidatos;
- ↳ Foram constituídos dois grupos de formadores, em número de três por cada grupo, compostos, um por Diamantino Pereira, João Virgolino e Carlos Caixeiro e outro composto por Glória Moraes, Elisabete Fonseca e Adriana Rodrigues. Os formadores foram em número de 3 elementos uma vez que as sessões efectuadas abrangeram todas as áreas do conhecimento relacionado com o programa das provas.

METODOLOGIA:

- ↳ Elaboração de diversas provas de simulação de exame, do tipo resposta múltipla. As provas foram compostas por 5 questões sobre o **Processo Civil**; 5 questões sobre o **Processo Penal**; 4 questões sobre **Custas Processuais**; 2 questões sobre **Organização Judiciária e Regime Jurídico dos funcionários de justiça**.
- ↳ Criação de um ficheiro para distribuição pelos candidatos, com conteúdos pedagógicos desenvolvidos pelo Departamento de Formação do SFJ das áreas do Processo Civil, Processo penal, Custas Processuais, Organização Judiciária e Regime Jurídico dos funcionários de justiça;
- ↳ Distribuição pelos candidatos dos modelos de simulação de provas de exame/tipo. As diversas provas, em número de seis, serão identificadas com uma letra tipo “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, e “F”.
- ↳ A cada grupo de formandos correspondeu uma prova igual para todos;
- ↳ As sessões realizadas foram muito participativas, segundo o método interrogativo;
- ↳ Como suportes de apoio à formação teve-se em conta os textos de apoio fornecidos pela tutela bem como dos conteúdos pedagógicos disponibilizados pelo Departamento de Formação do SFJ e apresentações em PowerPoint.

SEGUE QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATÉ DIA 31 DE OUTUBRO DE 2015

Actividades desenvolvidas

(ANO 2015)

TEXTOS INFORMATIVOS PUBLICADOS NO PORTAL DO SFJ

DATA	TÍTULO	ÁREA TEMÁTICA
Janeiro - 2015	ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015 – Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 SÚMULA DAS ALTERAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES - Publicado - 01-janeiro-2015 - 79	ORÇAMENTO DO ESTADO 2015
Janeiro - 2015	DESTINO DAS RECEITAS DO PRODUTO DA ALIENAÇÃO DOS BENS PERDIDOS A FAVOR DO ESTADO EM PROCESSOS DE NATUREZA CRIMINAL. - Actualizado com a Lei do Orçamento do Estado para 2015 – n.º 82-B/2014, de 31/12 que introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 14/2011, de 25 de Janeiro que cria, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo para a Modernização da Justiça. - pub. 07-janeiro-2015 - 80.	DESTINO DAS RECEITAS DO PRODUTO DA ALIENAÇÃO DOS BENS PERDIDOS A FAVOR DO ESTADO EM PROCESSOS DE NATUREZA CRIMINAL
Janeiro - 2015	TEXTO/TABELA INFORMATIVA – TAXAS DE JUROS Com o Aviso n.º 130/2015, da AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, E. P. E. A taxa indicada é aplicável desde o dia 1 de Janeiro de 2015, inclusive. - pub. 08-janeiro-2015 - 81.	TABELA INFORMATIVA TAXAS DE JUROS
Janeiro - 2015	-CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro (Texto da lei) - (pub. 14-janeiro-2015) - 82	ADMINISTRATIVO

Relatório de Atividades do SFJ -2015

Janeiro - 2015	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS – funcionários judiciais – (Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho) (continuação) <u>Caderno n.º 3</u> – Neste caderno constam os regimes das faltas seguintes: 5. Motivadas por impossibilidade de prestar trabalho devido ao facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente observância de prestação médica no seguimento de recurso a técnica de procriação medicamente assistida, doença, acidente ou cumprimento de obrigação legal. - (pub. 19-janeiro-2015) - 83	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS
Janeiro - 2015	TEXTO/TABELA INFORMATIVA – TAXAS DE JUROS Com Aviso n.º 563/2015, da DGTF, DR II Série de 19.01.2015 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças - (pub. 20-janeiro-2015)- 84	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS
Janeiro - 2015	TEXTO INFORMATIVO - com referência às alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro. LEI TUTELAR EDUCATIVA - (Aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro) - (pub. 26-janeiro-2015) – 85	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS
Janeiro - 2015	- LEI TUTELAR EDUCATIVA Aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, e alterada e republicada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Texto da lei) (pub. 28-janeiro-2015) - 86	LEI TUTELAR EDUCATIVA
Fevereiro–2015	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS – funcionários judiciais – (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) (continuação) <u>Caderno n.º 4</u> – Neste caderno constam os regimes das faltas seguintes:	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS

	6. Motivadas pela prestação de assistência inadiável e imprescindível a filho, a neto ou a membro do agregado familiar. 7. Motivadas por deslocação a estabelecimento de ensino de responsável pela educação de menor por motivo de situação educativa deste, pelo tempo estritamente necessário, até 4 horas por trimestre, por cada menor. - (pub. 02-fevereiro-2015) - 87	
Fevereiro-2015	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS – funcionários judiciais – (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) (continuação) <u>Caderno n.º 5</u> – Neste caderno constam os regimes das faltas seguintes: 8. As de trabalhador eleito para estrutura de representação coletiva de trabalhadores. 9. As dadas por candidatos a eleições para cargos públicos, durante o período legal da respetiva campanha eleitoral. - (pub. 09-fevereiro-2015) - 88	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS
Fevereiro-2015	PROCEDIMENTO ESPECIAL DE DESPEJO (PED) NAS SECRETARIAS JUDICIAIS - Versão n.º 2 – - (pub. 17-fevereiro-2015) - 89	PROCEDIMENTO ESPECIAL DE DESPEJO
Fevereiro-2015	OPOSIÇÃO AO PROCEDIMENTO ESPECIAL DE DESPEJO NAS SECRETARIAS JUDICIAIS - Versão n.º 2 - - (pub. 20-fevereiro-2015) - 90	PROCEDIMENTO ESPECIAL DE DESPEJO
Fevereiro-2015	- REGIME JURÍDICO DAS FALTAS – funcionários judiciais – (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) (continuação) <u>Caderno n.º 6</u> – Neste caderno constam os	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS

Relatório de Atividades do SFJ -2015

	regimes das faltas seguintes: 10. As motivadas pela necessidade de tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e só pelo tempo estritamente necessário 11. As dadas motivadas por isolamento profilático. - (pub. 23-fevereiro-2015) - 91	
Fevereiro-2015	DIFERIMENTO DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL ARRENDADO PARA HABITAÇÃO NO PROCEDIMENTO ESPECIAL DE DESPEJO - Versão n.º 2 - - (pub. 26-fevereiro-2015) - 92	PROCEDIMENTO ESPECIAL DE DESPEJO
Março - 2015	TÍTULO – IMPUGNAÇÃO – AUTORIZAÇÃO JUDICIAL – SUSPENSÃO – OUTROS ATOS - NO PROCEDIMENTO ESPECIAL DE DESPEJO - Versão n.º 2 - - (pub. 02-março-2015)- 93	PROCEDIMENTO ESPECIAL DE DESPEJO
Março - 2015	LEI TUTELAR EDUCATIVA - Aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, e alterada e republicada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, com a declaração de retificação n.º 9/2015, de 3 de março (Texto da lei) - (pub. 04-março-2015)- 94	LEI TUTELAR EDUCATIVA
Março - 2015	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS – funcionários judiciais – (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) (continuação) <u>Caderno n.º 7</u> – Neste caderno constam os regimes das faltas seguintes: 12. As faltas dadas para doação de sangue e socorrismo.	REGIME JURÍDICO DAS FALTAS

Relatório de Atividades do SFJ -2015

	13. As faltas motivadas pela necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal. - (pub. 06-março-2015) - 95	
Março - 2015	REGIME JURÍDICO DO PROCESSO DE INVENTÁRIO 2.^a VERSÃO (Texto da lei – Revisto e atualizado) - Lei n.º 23/2013, de 5 de março; - Portaria n.º 278/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 46/2015, de 23 de fevereiro. - (pub. 13-março-2015) – 96	LEGISLAÇÃO CONEXA CÍVEL
Março - 2015	ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA (Texto da lei – Revista e atualizada) Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto – Aprova o Estatuto dos Funcionários de Justiça; • Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro – Atribuição suplemento remuneratório; • Portaria n.º 174/2000, de 23 de março – Regulamento prova acesso oficial de justiça; • Portaria n.º 1178/2001, de 10 de outubro – Extensão do suplemento remuneratório; • Regulamento n.º 22/2001, de 16 de outubro – Regulamento das inspeções do COJ, e • Portaria n.º 1500/2007, de 22 de novembro – Regulamento de admissão – ingresso. - (pub. 13-março-2015) – 97	REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS
Março - 2015	ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL	PROCESSO PENAL

Relatório de Atividades do SFJ -2015

	Este texto informativo contém as alterações ao código de processo penal introduzidas pela Lei n.º 27/2015, de 14 de abril, com notas e comentários deste Departamento de Formação. - Pub. 16.04.2015 - 98	
Maio - 2015	CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ANOTADO PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - REVISTO E ATUALIZADO Anotado de acordo com o Novo Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho. Contém as alterações ao Código de Processo Penal introduzidas pela Lei n.º 27/2015, de 14 de abril. - Pub. 04.05.2015 - 99	PROCESSO PENAL
Julho - 2015	TEXTO/TABELA INFORMATIVA – TAXAS DE JUROS Com Aviso n.º 7758/2015, da DGTF, DR II Série de 14.07.2015 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças - (pub. 14-julho-2015)- 100.	DIVERSOS
Agosto - 2015	LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – LTFP Indispensável para os Trabalhadores da Função Pública Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Texto da lei), com a Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto (Texto da lei). - (pub. Agosto - 2015) - 101.	REGIME JURÍDICO
Agosto - 2015	LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA (PUBLICADA DURANTE AS FÉRIAS JUDICIAIS – 16.jul.2015 a 31.ago.2015) -	DIVERSOS

Relatório de Atividades do SFJ -2015

	Pub. 02.09.2015 - 102	
Setembro-2015	LEI DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL Lei n.º 37/2015, de 15 de maio, com a Declaração de Retificação n.º 28/2015, de 15 de junho (Texto da lei), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 171/2015, de 25 de agosto (Texto da lei). - Pub. 07.09.2015 - 103	DIVERSOS
Setembro-2015	LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO Aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro (Texto da lei) – 104	CIVEL
Setembro-2015	REGIME GERAL DO PROCESSO TUTELAR CÍVEL Aprovado pela Lei n.º 141/2015, de 8 de setembro (Texto da lei) - 105	MENORES
Setembro-2015	REGIME ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS Lei n.º 34/2004, de 29 de julho Alterada e republicada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto - 106	DIVERSOS
Outubro – 2015	CADERNO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL E PRÉ-EXECUTIVO E REGULAMENTAÇÃO DE VÁRIOS ASPETOS DAS AÇÕES EXECUTIVAS CÍVEIS - LEI n.º 32/2014, de 30 de maio, - PORTARIA n.º 282/2013, de 29 de agosto (Texto da lei), com a Declaração de Retificação n.º 45/2013, de 28 de outubro, e alterada pelas Portarias n.ºs 233/2014, de 14 de novembro e 349/2015 de 13 de outubro (Texto da lei).	CIVEL

Relatório de Atividades do SFJ -2015

	PORTARIA n.º 349/2015, de 13 de outubro que regula a plataforma informática de suporte ao procedimento extrajudicial pré-executivo (Texto da lei). – 107.	
--	---	--

JORNADAS DE TRABALHO LOCAIS

DATA	TIPO DE ACÇÃO	LOCAL	TEMAS ABORDADOS
	SESSÕES DE INFORMAÇÃO		
	NO ÂMBITO DO CONCURSO DE ACESSO ÀS CATEGORIAS DE ESCRIVÃO DE DIREITO E DE TÉCNICO DE JUSTIÇA PRINCIPAL –ANO 2015		
☞ 11 e 12 mai-2015 14:00 h às 17:00 h	COMARCA DE BRAGA – Grupo I		Participantes 29
☞ 13 e 14 mai-2015 14:00 h às 17:00 h	COMARCA DE BRAGA – Grupo II		Participantes 30
☞ 11 e 12 mai-2015 14:00 h às 17:00 h	VIANA DO CASTELO		Participantes 17
☞ 13 e 14 mai-2015 14:00 h às 17:00 h	PORTO – Grupo I		Participantes 16
☞ 20 e 21 mai-2015 14:00 h às 17:00 h	LEIRIA		Participantes 37
☞ 20 e 21 mai-2015 14:00 h às 17:00 h	SANTARÉM		Participantes 18
☞ 27 e 28 mai-2015	SETÚBAL		Participantes

Relatório de Atividades do SFJ -2015

14:00 h às 17:00 h		28
📅 27 e 28 mai-2015 14:00 h às 17:00 h	LISBOA – Grupo I	Participantes 32
📅 08 e 09 junho-2015 14:00 h às 17:00 h	MIRANDELA	Participantes 09
📅 08 e 09 junho-2015 14:00 h às 17:00 h	VEISEU	Participantes 18
📅 23 e 24 junho-2015 14:00 h às 17:00 h	FARO	Participantes 23
📅 23 e 24 junho-2015 14:00 h às 17:00 h	GUARDA	Participantes 8
📅 15 e 16 setembro- 2015 14:00 h às 17:00 h	COIMBRA	Participantes 20
📅 15 e 16 setembro- 2015 14:00 h às 17:00 h	PORTIMÃO	Participantes 16
📅 22 e 23 setembro- 2015 14:00 h às 17:00 h	AVEIRO	Participantes 13
📅 22 e 23 setembro- 2015 14:00 h às 17:00 h	BEJA	Participantes 9
📅 29 e 30 setembro- 2015 14:00 h às 17:00 h	ALMADA	Participantes 33
📅 29 e 30 setembro- 2015 14:00 h às 17:00 h	ÉVORA	Participantes 19
📅 05 e 06 outubro- 2015 14:00 h às 17:00 h	PORTO – Grupo II	Participantes 23
📅 07 e 08 outubro- 2015	PORTO – Grupo III	Participantes 33

Relatório de Atividades do SFJ -2015

14:00 h às 17:00 h		
☞ 12 e 13 outubro-2015 14:00 h às 17:00 h	LISBOA – Grupo II	Participantes 35
☞ 14 e 15 outubro-2015 14:00 h às 17:00 h	LISBOA – Grupo III	Participantes 25
☞ 20 e 21 outubro-2015 14:00 h às 17:00 h	MADEIRA - FUNCHAL	Participantes 16
☞ 20 e 21 outubro-2015 14:00 h às 17:00 h	AÇORES – PONTA DELGADA	Participantes 13
☞ 27 e 28 outubro-2015 14:00 h às 17:00 h	PORTO – Grupo IV	Participantes 32

SESSÕES SINCRONAS EM PLATAFORMA INFORMÁTICA

@ e-learning

(A NOVA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO)

	SESSÕES E-LEARNING APOIO AOS CANDIDATOS AO PROCEDIMENTO DE ADMISSÃO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA – ANO 2015	
☞ 27 abril-2015 17:00 h às 19:00 h	PROCESSO CIVEL	Participantes 120
☞ 28 abril-2015 17:00 h às 19:00 h	PROCESSO PENAL	Participantes 120
☞ 29 abril-2015	CUSTAS PROCESSUAIS	Participantes

Relatório de Atividades do SFJ -2015

17:00 h às 19:00 h		120
📅 30 abril-2015 17:00 h às 19:00 h	REGIME JURÍDICO	Participantes 120

QUESTÕES TÉCNICAS COLOCADAS EM ATENDIMENTO TELEFÔNICO

DIVERSAS QUESTÕES

TEMAS ABORDADOS:

- Processo civil e legislação conexa;
- Processo penal e legislação conexa;
- Processo trabalho e legislação conexa;
- Contencioso Administrativo e Tributário;
- Legislação diversa;
- Custas judiciais (CCJ);
- Custas Processuais (RCP)

DEPARTAMENTO JURIDICO

GABINETE DO PORTO

Janeiro

Consultas: 3

Peças processuais: 8

Deslocações: 2

Fevereiro

Consultas: 8

Peças processuais: 11

Março

Consultas: 4

Peças Processuais: 13

Abril

Consultas: 4

Peças processuais: 14

Relatório de Atividades do SFJ -2015

Deslocações: 3

Maio

Consultas: 9

Peças processuais: 16

Deslocações: 2

Formação sobre novo CPA

Junho

Consultas: 4

Peças processuais: 11

Deslocações: 1

Julho

Consultas: 3

Peças processuais: 16

Agosto

Consultas: 1

Peças processuais: 4

Setembro

Consultas: 5

Peças processuais: 10

Deslocação: 1

Outubro

Consultas: 6

Peças processuais: 17

Parecer: 1

Deslocação: 2

GABINETE DE LISBOA

Atendimento de telefónico para esclarecimento de sócios – 887

Atendimentos presenciais de sócios - 148

CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA:

- Pi Proc. 69/2015A

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

- pi execução no processo n.º 1853/14.0BELSB-A em que é Executada a CGA

- Vários requerimentos no processo 1853/14.0BELSB-A em que é Executada a CGA

- Resposta excepções processo n.º 2519/14BELSB (acção principal horário de trabalho)

- Alegações processo N.º 2519/14.7BELSB (indeferimento da publicação dos estatutos)

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO

- Contra-alegações no recurso da CGA Proc. n.º 1853/14.0BELSB
- Proc. 10094/13 (pag. retroactivos aos provisórios) no qual é Recorrido o Sindicato dos Funcionários de Justiça e Recorrente o Estado Português/Ministério da Justiça/DGAJ.

INST. CENTRAL (EX VARAS CÍVEIS) DA COMARCA DE LISBOA

- Realização de audiência prévia, e audiência de julgamento no Proc. 1102/13.9TVLSB – em que é R. SFJ e o Dr Mendonça.
- Realização de vários requerimento na acção interposta pelo MP em que é R. o SFJ no Proc 898/08.4TVLSB (estatutos)

TRIBUNAL DE TRABALHO DE LISBOA

- Elaboração de vários requerimentos na acção interposta pelo MP em que é R. o SFJ 38/12.5TTLSB - Processo Especial Contencioso Art. 162º CPT (estatutos)

CONSELHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

- Realização de inquirições de testemunhas em processos disciplinares
- Acompanhamentos de Visados a prestarem declarações em processos de inquérito.
- Acompanhamentos de Arguidos a prestarem declarações em processos disciplinares sem acusação.
- 17 Pronúncias, em sede de audiência prévia, sobre participações para efeitos disciplinares.
- 14 Defesas processos disciplinares.
- 4 Respostas (processos classificativos)
- Varias deslocações o COJ e a Tribunais para consulta/confiança de processos disciplinares.

CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA E CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Defesa de processo disciplinar avogado

12 Recursos

Elaboração de minuta de RH para sócios enviarem para o Conselho Superior de Magistratura

DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

17 Audiências prévias

32 Exposições/requerimentos

6 Recursos hierárquicos

5 Reclamações

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Elaboração de audiência prévia sobre intenção de declaração de nulidade de nomeação interina

VÁRIOS

Elaboração de várias minutas para sócios

Elaboração de várias minutas para sócios enviarem para a CGA

Elaboração de 21 audiências prévias para a CGA;

Elaboração de 16 audiências prévias a projectos de actos de administradores

Elaboração de 6 minutas de recursos hierárquicos de actos de administradores

Elaboração de minuta geral de RH de actos de administradores para sócios enviarem para o Conselho Superior de Magistratura

CRIME

Elaboração de 3 queixas-crime.

Elaboração de 3 pedidos indemnização cível.

2 Contestações e rol de testemunhas em processo-crime.

Realização de 3 debates instrutórios.

Contra-Alegações no recurso da decisão do proc. 818/13.4TASTR

GABINETE DE COIMBRA

Elaboração de pedido à Segurança Social para reconhecimento do tempo de serviço. Em curso.

Proc. nº 769/10.4BECBR. A correr termos no TCA Norte – Aguarda decisão de Recurso no TCAN.

Acção Administrativa Especial TAF Coimbra

Proc. nº 332/12.5BECBR. Em curso.

Proc. nº 176/09.5 TBAVR- Processo crime por receptação de material apreendido. Em curso nos Juízos de Média Instância criminal de Aveiro.

Proc. nº 669/14.9BECBR. TAF de Coimbra - Processo contra a CGA, para reconhecimento do direito à aposentação antecipada.

Proc. nº 658/14.3BECBR - Contra-Interessado em Acção proposta por colega colocada no TFM de Coimbra, em função do Novo Mapa Judiciário.

Acção Administrativa Especial para reconhecimento do direito à aposentação antecipada no TAF de Leiria. Em curso. Elaboração de vários requerimentos para junção de documentos.

Elaboração de Acção Administrativa Especial no STA, para impugnação de Acórdão do CSMP. Recurso para o TC do Acórdão proferido pelo STA.

Tribunal Judicial de Viseu- Apresentação de Queixa-Crime, por Denúncia Caluniosa e Difamação Agravada por motivos de serviço.

Proc. nº 092-DIS/13- Arguida- Elaboração de Recurso para o CSM. Decisão proferida em 2015. Condenação da Recorrente.

Proc. nº 161-ORD/13- Recurso Classificação de Inspecção Ordinária, em apreciação no CSM.

Secretaria dos Juízos de Aveiro – Proc. nº 221-ORD/13 COJ

Relatório de Atividades do SFJ -2015

Várias reuniões com o sócio para preparação da Defesa. Elaboração da Defesa a proposta de nota de Médiocre. Recurso para o CSMP da decisão do COJ. Aguarda decisão de Acção Administrativa Especial proposta no STA para impugnação do Acórdão do CSMP. Em curso.

Tribunal Judicial da Sertã- Reclamação Classificação Inspeção Ordinária- Proc. nº 007-ORD/13.

Juízos de Aveiro- Reunião em 13/02 para preparação de Reclamação de Classificação Inspeção Ordinária – Proc. nº 221-ORD/13. Posterior elaboração de Reclamação. Aguarda decisão.

Tribunal Judicial de Leiria – Processo de Aposentação CGA- Ref.^a AAC6HT803988.00.

Tribunal Família e Menores de Coimbra- Cessação de Funções – Comparência perante Junta Médica. Acompanhamento do processo junto da DGAJ.

Juízos de Execução de Águeda- Reclamação Nota Inspeção Ordinária- Proc. nº 044-ORD/13. Em Recurso no CSM.

Tribunal Judicial de Ansião- Reclamação Nota – Inspeção Ordinária Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Várias reuniões para preparação de Resposta a Relatório de Inspeção Ordinária. Secretário de Justiça no Tribunal Judicial de Coimbra/TEP – Várias reuniões para elaboração de Resposta a Relatório de Inspeção Ordinária – Posterior elaboração da Resposta.

Elaboração de Recurso para o CSM.

Resposta a Relatório de Inspeção Ordinária – Tribunal de Nelas.

Tribunal do Comércio de Sintra- Requerimento para prorrogação do período probatório.

Tribunal Judicial de Ansião – Reclamação de indeferimento concurso Escrivão de Direito. –

Posterior Recurso para a Ministra da Justiça

Ministério Público de Anadia – Resposta a Relatório de Inspeção Ordinária.

Elaboração de Resposta a processo disciplinar.

Recurso de Acórdão do COJ para o CSMP.

Reclamação Avaliação de Desempenho para a DGAJ – SIADAP 3- TAF de Aveiro.

Recurso de Acórdão do COJ para o CSMP.

Acompanhamento de processos de aposentação junto da CGA.



Foi sem dúvida o momento alto de 2015 para o SFJ. Durante dois dias, os Funcionários Judiciais reunidos no Congresso Nacional discutiram a carreira e o futuro do seu SFJ.

Distribuição dos Delegados por Comarca

Comarca	Nº Delegados	Comarca	Nº Delegados
Açores	16	Lisboa Norte	7
Aveiro	3	Lisboa Oeste	5
Beja	20	Madeira	2
Braga	3	Portalegre	7
Bragança	3	Porto	15
Castelo Branco	19	Porto Este	6
Coimbra	9	Santarém	7
Évora	11	Setúbal	40
Faro	11	Viana do Castelo	8
Leiria	36	Vila Real	16
Lisboa	20	Viseu	16

Foi um Congresso bastante participado e com elevada qualidade das intervenções, tendo estado presentes, para além de diversas entidades oficiais, dirigentes sindicais, autarcas, a recém empossada Secretária de Estado Adjunta da Ministra da Justiça, Dr.^a Helena Mesquita.

Os congressistas assumiram que se vivem tempos difíceis, quer em termos conjunturais quer em termos estruturais, pelo que se exige uma maior acutilância e assertividade na acção dos sindicatos.

Assim, o VII Congresso do SFJ, reunido a 26 e 27 de Novembro, concluiu ser necessário:

Conclusões no âmbito da organização e acção sindical

1 – Proceder a uma alteração da organização do SFJ, consubstanciada na alteração estatutária aprovada, e que se funda nessa filosofia de dinamismo, assertividade e competência na busca das melhores soluções para os nossos associados sem esquecer que prestamos um serviço público de máxima importância para a vida em sociedade.

2 – Reiterar que as posições que assumidas pelo SFJ, além de defenderem os trabalhadores têm um alcance mais profundo pois que também buscam um melhor serviço público de administração da justiça que responda cabalmente aos anseios de quem a ele recorre.

3 – Reforçar a acção do sindicato nas estruturas de base e nos delegados sindicais. Para cumprir esse objetivo promover-se-ão ações de formação sindical, eleição de delegados sindicais e a criação de seções sindicais.

4 – Reforçar a intervenção sindical na defesa dos nossos colegas aposentados. Porque, como temos vindo a constatar, também aqui importa uma entidade de cariz sindical que zele pelos interesses e direitos dos trabalhadores após terminarem a sua vida laboral.

5 – Apostar numa filosofia comunicacional que seja vector de crescimento e implantação da estratégia sindical. Nesta área, a par de uma cada vez maior utilização das ferramentas digitais e das plataformas online iremos também revitalizar a comunicação escrita, designadamente com o relançamento do CITOTE como espaço de reflexão e fórum privilegiado da discussão dos assuntos que mais importam aos associados.

6 – Continuar o melhoramento, e alargamento, da quantidade e qualidade dos serviços que prestamos aos nossos associados. Desde logo, melhorando e alargando os serviços prestados pelo nosso Departamento Jurídico. Tal necessidade é consequência do aumento da conflitualidade gerada pelas sucessivas mexidas na organização judiciária e na cada vez maior actividade legislativa avulsa com impacto na nossa vida profissional, impõem uma intervenção e apoio jurídico cada vez maior.

7 - Continuar a apostar na área social, em sentido lato, e aí cabendo realçar a importância da Assistência Médica do SFJ – AMSFJ, que pretendemos reforçar e alargar, de forma sustentada e sustentável.

8 – Reforçar a política de protocolos com Universidades, Institutos, Seguros, e outras entidades, que permitam aos associados usufruir de serviços de qualidade ao mais baixo custo possível.

9 – A necessidade de, procurar soluções que permitam melhorar ou acautelar a vida dos nossos associados na aposentação.

10 – Reforçar a formação contínua e continuada dos funcionários judiciais, sem abdicarmos de lutar para que a administração assuma os seus deveres e obrigações na formação profissional dos trabalhadores, consideramos que devemos manter o nosso Departamento de Formação. Aliás, importa realçar que em muitos países são as estruturas profissionais que, baseadas no estatuto socioprofissional, assumem por inteiro a responsabilidade da formação contínua dos trabalhadores. Iremos continuar a apostar numa formação mista – presencial e a distância – e nesse sentido aproveitar de forma adequada os programas do Quadro Comunitário 2020.

11 – Contratualizar com Instituições Universitárias soluções que visem a formação e a certificação de grau para os oficiais de justiça não licenciados.

Conclusões no âmbito da Organização Judiciária

Defendemos, de há muito a esta parte, que a organização judiciária, ou melhor, a definição do modelo de organização seja a que melhor sirva os superiores interesses daqueles a quem se destina: OS CIDADÃOS. E que este é um desafio a que os operadores judiciais, conhecedores da realidade “concreta”, devem responder, contribuindo de forma esclarecedora e não meramente corporativa para a eficácia real de tal debate, assumindo postura proactiva perante o poder político.

Denunciar a falaciosa posição do anterior Governo sobre o sucesso da Reorganização Judiciária de 2013, a qual se baseava, supostamente, em três princípios estruturante: **Eficácia, proximidade, especialização**. E que foram os três dos chavões que marcaram o discurso oficial sobre a maior “reforma dos últimos 200 anos”!?

Decorrido pouco mais de uma ano é visível que não se logrou atingir os objectivos e o SFJ considera ser de particular relevância para a melhoria da administração da justiça em Portugal fazer a análise desta reforma.

Relembremos que instalações, meios humanos e plataforma electrónica adequada à nova arquitectura, eram os três pilares basilares para a reforma ter êxito.

Vejamos:

1. Tínhamos as instalações adequadas para fixar as novas unidades orgânicas?

Não. Instalaram-se contentores, e as obras continuam a decorrer em vários tribunais por todo o país.

Deslocalizaram-se instâncias devido a erros de previsão de espaço necessário para acomodar os processos, isto para nem falar das pessoas...

2. Tínhamos recursos humanos suficientes para dotar as novas unidades orgânicas – Núcleos - do número suficiente de pessoas que assegurassem as tarefas da tramitação processual?

Não!

Faltavam, e faltam, Oficiais de Justiça, mesmo considerando como adequado (que não é!) o número previsto pelo Ministério da Justiça - que para o SFJ é um número desadequado da realidade.

Esta falta de recursos humanos implica uma demora na tramitação processual que prejudica toda a gente, em primeiro lugar o cidadão que vê os processos a arrastarem-se durante mais tempo, mas também quem trabalha nos tribunais porque sofre um enorme stress com isso.

3. O sistema informático estava em condições e era adequado ao novo figurino?

Não!

O SFJ alertou para o facto de o Citius não estar preparado para a transferência dos processos. O plano de acção para a justiça na sociedade de informação, que tinha sido previsto para ser implementado antes da reforma, não foi feito, tentou-se uma transferência simples e aconteceu o que aconteceu, os tribunais paralisaram durante um mês e meio. E ainda hoje se verificam constrangimentos a este nível...

O Congresso Nacional do SFJ considera ser urgente proceder à Correção das assimetrias criadas com as atuais 23 comarcas, dividindo as maiores e as mais dispersas.

Tal significa que urge fazer uma reorganização geográfica do mapa, reavaliando e eventualmente atribuindo mais competências a alguns núcleos, revendo o funcionamento das Secções de proximidade, alterando a dimensão de algumas comarcas;

Garantir a igualdade de acesso das populações, em especial nas áreas da família e menores e do trabalho;

Garantir o princípio da prevenção geral e especial nas penas em matéria penal com a necessária proximidade do Tribunal julgador, em especial na pequena criminalidade;

A alteração das regras de distribuição dos processos, desde logo com a criação de regras de contingentação;

Revisão e adequação funcional dos Mapas de Pessoal das secretarias judiciais e do Ministério Público

Secretarias redimensionadas de molde a permitir que seja aumentada a sua funcionalidade;

Afirmar o Escrivão de Direito, e o Técnico de Justiça Principal, como a figura garante do funcionamento eficiente e ágil das secretarias;

Uma apreciação mais rigorosa nas condições de concessão do apoio judiciário e da viabilidade da acção;

Melhorar o sistema informático, com a implementação de uma única plataforma que sirva todos os serviços da administração da justiça. Tal significa a adopção da mesma arquitectura informacional para a jurisdição comum e para a jurisdição administrativa e fiscal, e em todas as instancias e serviços.

A interoperabilidade desse sistema com todos aqueles que forma directa ou indirecta se connexionem com a actividade dos Tribunais e a necessidade de decidir em tempo útil.

Rever a excessiva centralização no IGFEJ de algumas competências. Por exemplo, remeter para unidades ao nível da comarca a contabilidade processual, pagamento de custas de parte, apoio judiciário, entre outras.

Conclusões no âmbito do Estatuto Socioprofissional

O Congresso considerou este como a maior tarefa e o maior desafio que iremos ter de travar.

E, desde logo, importa alterar a lei de forma a permitir, e prevenir no futuro, as injustiças que decorrem da interpretação (abusiva no nosso entender) e que tem impedido de serem feitos os devidos procedimentos para levar a cabo os concursos de auxiliares para adjuntos. Há centenas de funcionários que há cerca de 10 anos exercem funções de adjunto sem receberem em conformidade. De notar que no caso dos adjuntos a exercerem funções de Escrivão de Direito tal já não sucede porque existe a figura estatutária da “substituição” e o CAAD condenou a administração a fazer o pagamento pelo salário do substituído.

Uma injustiça que urge rectificar!

Há que fazer uma revisão dos estatutos das três profissões. Fala-se muito dos estatutos do ministério público e dos juizes, mas também os estatutos dos funcionários judiciais têm de ser alterados, porque há normas no nosso estatuto que são incompatíveis com a nova realidade. É importante envolver todos os operadores judiciais nos ajustes a fazer.

O novo Estatuto dos Funcionários Judiciais terá de significar uma mudança de paradigma. E por isso defendemos que se estude com a profundidade o modelo seguido na vizinha Espanha com a reforma de 2003.

É importante reavaliar as competências profissionais de cada profissão.

Um juiz num tribunal não pode estar preocupado com a regulamentação do estacionamento do tribunal, com a compra do papel, com os mapas de férias dos funcionários, ou até com a extracção de certidões, o juiz deve ter tempo para poder exercer a sua nobre função que é julgar e decidir. O juiz não tem que andar a regulamentar parques de estacionamento, a justificar faltas, isso são actos administrativos que podem ser praticados por superiores hierárquicos da carreira do oficial o justiça.

Mas existem outros actos que poderiam e, no nosso entender, deveriam passar a ser competência do oficial de justiça.

Por isso julgamos que no EFJ, deverão ser concretizados e densificados os seguintes princípios:

1. Ingresso na carreira com o grau de licenciatura com a inerente alteração do grau de complexidade funcional da carreira;
2. Vínculo de nomeação, exigível pelas funções desempenhadas, bem como pelas cujo acréscimo se defende, mas também pelo que tal vinculo representa em termos da independência da judicatura.

3. Consagração do princípio de colocação em sede de movimento anual, em lugar em concreto.
4. Consagração do COJ e do inerente regime específico de avaliação.



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2016 -

Contas do Exercício
de 2015



Sindicato dos Funcionários Judiciais

MAPA EXPLICATIVO DO RESULTADO LIQUIDO

Dezembro 2015

	Réditos	Gastos	Resultado
GESTÃO CORRENTE			
Quotizações	622.723,96		
Fundo Reserva	-62.272,37		
Juros e similares	11.046,04	2.209,46	
Outros Proveitos	113,95		
Rendas		13.294,00	
Alugueres		19.229,45	
Comunicação		32.812,48	
Seguros		35.272,80	
Deslocações e Alimentação		8.420,70	
Energia e Água		8.304,80	
Material Escritório e Livros		25.269,20	
Artigos para oferta		11.608,93	
Higiene, Segurança e outros		7.201,29	
Conservação e Reparação		9.695,66	
Contencioso		2.579,65	
Honorários		72.306,00	
Publicidade e propaganda		897,90	
Trabalhos Especializados		10.066,50	
Custos com o Pessoal		127.194,19	
Gastos deprec e amortização		19.161,30	
Impostos		1.252,07	
Donativos e subs concedidos		1.030,00	
Quotizações (CFJ, ...)		3.660,00	
	571.611,58	411.466,38	160.145,20
ACTIVIDADES			
Festa de Natal	365,00	63.601,76	-63.236,76
Futebol Salão		247,50	-247,50
Maratona	355,05	2.055,45	-1.700,40
Conselho Nacional		17.908,70	-17.908,70
Convívios	285,00	15.091,72	-14.806,72
Formação Subsidiada	30.428,47	3.826,66	26.601,81
Formação Interna	1.215,20	39.802,60	-38.587,40
Ação médica	873,27	25.737,13	-24.863,86
	33.521,99	168.271,52	-134.749,53
REUNIÕES/Deslocações			
Direcção Nacional	0,00	20.236,04	-20.236,04
Secretariado	0,00	26.798,47	-26.798,47
Conselho Fiscal e Disciplinar	0,00	1.563,41	-1.563,41
Visitas a Tribunais	0,00	13.144,47	-13.144,47
Comissão Negociadora	0,00	8.495,11	-8.495,11
Coordenadoras	0,00	9.218,93	-9.218,93
Entidades Oficiais/Representa	0,00	5.081,71	-5.081,71
	0,00	84.538,14	-84.538,14
	605.133,57	664.276,04	-59.142,47

Nota: As despesas realizadas com o Congresso totalizaram € 94.734,75.

Não aparecem neste Mapa uma vez que foram integralmente suportadas pelo Fundo de Reserva.

Sindicato dos Funcionários Judiciais

MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL 2015

	ORÇAMENTO	Contabilidade	Desvio
	(A)	(B)	(B)-(A)
RECEITAS			
Quotizações	620.000,00	622.723,96	2.723,96
Outras receitas (juros, ...)	0,00	8.950,53	8.950,53
Total	620.000,00	631.674,49	11.674,49
DESPESAS			
Fundo de Reserva	62.000,00	62.272,37	-272,37
Festas de Natal	60.000,00	63.236,76	-3.236,76
Conselho Nacional	16.000,00	17.908,70	-1.908,70
Convívios	18.000,00	14.806,72	3.193,28
Outras Atividades Recreativas/Desportivas/Culturais	1.000,00	1.947,90	-947,90
Direcção Nacional	13.000,00	20.236,04	-7.236,04
Secretariado	17.000,00	26.798,47	-9.798,47
Coordenadoras	11.000,00	9.218,93	1.781,07
Assembleias Delegados (distritais)	8.000,00	0,00	8.000,00
Conselho Fiscal e Disciplinar	1.000,00	1.563,41	-563,41
Visitas a Tribunais	15.000,00	13.144,47	1.855,53
Comissão Negociadora/Apoio Juridico/Assistência Médica	15.000,00	16.156,47	-1.156,47
Formação	10.000,00	11.985,59	-1.985,59
Ação médica do SFJ	12.500,00	24.863,86	-12.363,86
Higiene, Segurança e outros	9.000,00	7.201,29	1.798,71
Quotizações ("Casa do Funcionário de Justiça", EUR, ...)	3.000,00	3.660,00	-660,00
Donativos e Subsídios	1.000,00	1.030,00	-30,00
Total	272.500,00	296.030,98	-23.530,98
<u>Imobilizações corpóreas (1)</u>			
Equipamento Básico	9.000,00	15.862,03	-6.862,03
Equipamento Administrativo	3.000,00	0,00	3.000,00
Obras sedes (grandes reparações)	0,00	0,00	0,00
Total	12.000,00	15.862,03	-3.862,03
<u>Fornecimentos e Serviços</u>			
Energia e Água	7.000,00	8.304,80	-1.304,80
Material Escritório	15.000,00	25.269,20	-10.269,20
Artigos para oferta	8.000,00	11.608,93	-3.608,93
Alugueres	10.000,00	19.229,45	-9.229,45
Comunicações	35.000,00	32.812,48	2.187,52
Seguros	6.500,00	35.272,80	-28.772,80
Rendas	9.000,00	13.294,00	-4.294,00
Custos com o Pessoal	125.000,00	135.614,89	-10.614,89
Honorários	70.000,00	72.306,00	-2.306,00
Conservação e Reparação (2)	15.000,00	10.947,73	4.052,27
Publicidade e propaganda	5.000,00	897,90	4.102,10
Trabalhos Especializados	15.000,00	10.066,50	4.933,50
Citotte	5.000,00	0,00	5.000,00
Outras Atividades Sindicais	10.000,00	0,00	10.000,00
Total	335.500,00	375.624,68	-40.124,68
TOTAL DESPESAS	620.000,00	687.517,69	-67.517,69

Saldo do Desvio Orçamental (Receitas - Despesas) ->

-55.843,20

NOTAS:

- (1) - Nos valores contabilísticos do imobilizado foram consideradas neste mapa as aquisições não as depreciações. Daí a diferença entre este resultado e o RLE. São 3.299,27 de depreciações que não se traduziram em aquisições e que por isso contribuem para o RLE mas não para o controlo Orçamental.
- (2) - Incluídos os impostos (IMI, taxas,...) relativos ao imobilizado

MAPA EXPLICATIVO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Dezembro 2015

Fundos Patrimoniais representados no Balanço

55 Reservas

Saldo inicial (transitado de 2014)	1.602.886,14 +	
Acréscimo: 10% das Quotizações de 2015	62.272,37 +	
Diminuição: Despesas do Congresso	94.735,75 -	
Saldo Final a 31-12-2015	<u><u>1.570.422,76 =</u></u>	

56 Resultados Transitados

Saldo inicial (transitado de 2014)	159.117,82 +	
Diminuição: Prejuízo de 2014	61.874,22 -	
Saldo Final a 31-12-2015	<u><u>97.243,60 =</u></u>	

Representação do Fundo de Reserva em Ativos

Depósitos e Aplicações

Depósitos à Ordem		
Santander	17.196,24	
BIC	20.000,00	
CGD	183.781,09	
BES	<u>31.491,33</u>	252.468,66
Depósitos a Prazo		
BES	55.000,00	
"	30.206,44	
CGD	220.000,00	
Santander	367.580,57	
BIC	50.000,00	
"	<u>70.000,00</u>	792.787,01
		<u><u>1.045.255,67</u></u>

Edifícios Lisboa e Porto

Valor aquisição + Obras		
Lisboa	429.438,11	
Porto	<u>183.297,24</u>	612.735,35

Depreciações Acumuladas	<u>155.754,92</u>	
Valor líquido contabilístico	<u><u>456.980,43</u></u>	

Valor representante de Fundo de Reserva = Valor Mercado ???	<u><u>525.167,09</u></u>	
---	--------------------------	--

TOTAL	<u><u>1.570.422,76</u></u>	
-------	----------------------------	--

Sindicato dos Funcionários Judiciais

NOTAS CONTABILÍSTICAS

Dezembro 2015

Algumas Observações relativas ao período em análise

Resultado do período

O exercício de 2015 apresentou um total de Gastos superior em €158.878,22 aos Réditos. Podemos assim afirmar que foi este o valor do Resultado Negativo atingido.

Considerando que as Despesas do Congresso (mapa demonstrativo anexo), no valor de €94.735,75, tiveram a devida autorização para serem suportadas pelo Fundo de Reserva, apresentamos um Mapa explicativo do Resultado do período sem os incluir. Assim, a gestão corrente do exercício apresenta um “prejuízo” de €59.142,47.

Embora o resultado de 2015 seja ligeiramente melhor que o 2014, mesmo assim não foi possível, com o valor total Recebido (€667.432,03), e após a constituição do Fundo de Reserva com 10% das quotizações (€62.272,37) fazer face a todas as despesas incorridas com o funcionamento normal e atividades do Sindicato.

Podemos dizer que os maiores gastos de funcionamento são com Pessoal, Honorários e Reuniões/Deslocações, logo seguido da Festa de Natal que será talvez neste momento a Atividade do Sindicato que mais recursos absorve.

As quotizações apresentaram um subida de €14.892,15, invertendo a tendência dos últimos anos, ao contrário dos Resultados Financeiros (juros) que desceram embora ainda se apresentem como um contributo positivo.

As Despesas Gerais desceram sensivelmente, bem como os Gastos com Deslocações mas as Atividades custaram um pouco mais que no ano de 2014, com destaque para a Formação Interna.

Em relação ao Congresso de 2015 há que referir que o Gasto total contabilizado foi menor que o do Congresso de 2011 que custou mais €40.692,37.

Finalmente uma referência à Formação Subsidiada que, somados os resultados dos anos 2009 a 2015 apresenta resultado final positivos de €26.783,32.

Fundo de Reserva:

Embora já devidamente contabilizados os valores de aumento e diminuição do Fundo de Reserva (mapa explicativo dos Fundos Patrimoniais em anexo) em termos de contas de capital (conta 55-Reservas), falta ainda realizar transferências entre contas bancárias mas que em nada alterarão o valor do Fundo ou a sua representação em Depósitos ou Edifícios.

Relativamente aos edifícios que representam Fundo de Reserva - Lisboa e Porto - podemos referir que neles foram gastos, em aquisição e obras contabilizadas em Ativos, até à data, o valor total de €612.735,35.

Depois de considerada, ao longo dos anos, a desvalorização legalmente autorizada (depreciações) que totaliza €155.754,92, o valor líquido contabilístico atual dos edifícios é de apenas €456.980,43.

Como deverão representar €525.167,09 do Fundo de Reserva deveríamos poder afirmar que este seria o seu valor de Mercado a 31-12-2015. Não existe nenhuma avaliação externa, feita pelo que deixamos a nota de alerta para consideração.

Sindicato dos Funcionários Judiciais

Contribuinte: 502448750

Moeda: EUR

BALANÇO em Dezembro de 2015

Rubricas	Notas	2015	2014
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		481.585,64	522.942,81
Bens do património histórico e cultural		0,00	0,00
Subtotal		481.585,64	522.942,81
Activo corrente			
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		44.858,11	30.165,15
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		457,00	457,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários		1.111.903,61	1.181.704,66
Subtotal		1.157.218,72	1.212.326,81
Total do activo		1.638.804,36	1.735.269,62
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos		0,00	0,00
Reservas		1.570.422,76	1.602.886,14
Resultados transitados		97.243,60	159.117,82
Subtotal		1.667.666,36	1.762.003,96
Resultado líquido do exercício		-59.142,47	-61.874,22
Total do capital próprio		1.608.523,89	1.700.129,74
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		11.940,13	11.809,62
Estado e outros entes publicos		5.730,04	3.597,47
Outras contas a pagar		12.610,30	19.732,79
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Subtotal		30.280,47	35.139,88
Total do Passivo		30.280,47	35.139,88
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1.638.804,36	1.735.269,62

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

Sindicato dos Funcionários Judiciais

Moeda: EUR

Contribuinte: 502448750

Demonstração de resultados por naturezas em Dezembro de 2015

(ESNL)

Rendimentos e Gastos	Notas	2015	2014
Vendas e serviços prestados		563.548,86	604.223,26
Subsídios, doações e legados à exploração		30.428,47	40.951,42
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-492.483,14	-544.937,81
Gastos com o pessoal		-127.481,57	-124.309,68
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	-5.151,58
Outros rendimentos e ganhos		108,95	3,00
Outros gastos e perdas		-22.940,57	-33.933,18
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-48.819,00	-63.154,57
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-19.161,30	-18.588,95
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-67.980,30	-81.743,52
Juros e rendimentos similares obtidos		11.047,29	24.836,63
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		-56.933,01	-56.906,89
Impostos sobre o rendimento do período		-2.209,46	-4.967,33
Resultado líquido do período		-59.142,47	-61.874,22

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

Balancete Razão (Acumulado até Apuramento) - 2015

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-14-2015

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	22.799,35	21.579,33	1.220,02	0,00
12	Depósitos à ordem	2.613.685,76	2.295.789,18	317.896,58	0,00
13	Outros depósitos bancários	1.747.654,38	954.867,37	792.787,01	0,00
22	Fornecedores	57.645,84	69.585,97	0,00	11.940,13
23	Pessoal	85.272,94	85.272,94	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	73.487,58	79.217,62	0,00	5.730,04
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Membros	65.244,76	20.386,65	44.858,11	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	7.122,49	19.732,79	0,00	12.610,30
28	Diferimentos	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
43	Activos fixos tangíveis	1.270.307,20	788.721,56	481.585,64	0,00
55	Reservas	165.261,70	1.735.684,46	0,00	1.570.422,76
56	Resultados transitados	61.874,22	159.117,82	0,00	97.243,60
62	Fornecimentos e serviços externos	594.610,82	594.610,82	0,00	0,00
63	Gastos com o pessoal	127.481,64	127.481,64	0,00	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	19.161,30	19.161,30	0,00	0,00
68	Outros gastos e perdas	24.401,62	24.401,62	0,00	0,00
72	Prestações de serviços	688.119,69	688.119,69	0,00	0,00
75	Subsídios, doações e legados à exploração	31.524,54	31.524,54	0,00	0,00
78	Outros rendimentos e ganhos	1.570,00	1.570,00	0,00	0,00
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	11.047,29	11.047,29	0,00	0,00
81	Resultado líquido do período	849.088,24	789.945,77	59.142,47	0,00
Soma Líquida		8.523.302,36	8.523.302,36	1.697.946,83	1.697.946,83

Balancete Razão (Acumulado até Dezembro) - 2015

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-14-2015

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	22.799,35	21.579,33	1.220,02	0,00
12	Depósitos à ordem	2.613.685,76	2.295.789,18	317.896,58	0,00
13	Outros depósitos bancários	1.747.654,38	954.867,37	792.787,01	0,00
22	Fornecedores	57.645,84	69.585,97	0,00	11.940,13
23	Pessoal	85.272,94	85.272,94	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	73.487,58	79.217,62	0,00	5.730,04
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Membros	65.244,76	20.386,65	44.858,11	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	7.122,49	19.732,79	0,00	12.610,30
28	Diferimentos	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
43	Activos fixos tangíveis	1.270.307,20	788.721,56	481.585,64	0,00
55	Reservas	165.261,70	1.735.684,46	0,00	1.570.422,76
56	Resultados transitados	61.874,22	159.117,82	0,00	97.243,60
62	Fornecimentos e serviços externos	593.087,68	100.604,54	492.483,14	0,00
63	Gastos com o pessoal	127.481,64	0,07	127.481,57	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	19.161,30	0,00	19.161,30	0,00
68	Outros gastos e perdas	24.401,62	1.461,05	22.940,57	0,00
72	Prestações de serviços	62.298,46	625.847,32	0,00	563.548,86
75	Subsídios, doações e legados à exploração	1.096,07	31.524,54	0,00	30.428,47
78	Outros rendimentos e ganhos	1.461,05	1.570,00	0,00	108,95
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00	11.047,29	0,00	11.047,29
81	Resultado líquido do período	64.083,68	61.874,22	2.209,46	0,00
Soma Líquida		7.069.368,72	7.069.368,72	2.303.080,40	2.303.080,40

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2015

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-14-2015

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	22.799,35	21.579,33	1.220,02	0,00
1102	Caixa Madeira	1.718,00	1.717,95	0,05	0,00
1104	Caixa Porto	407,13	195,21	211,92	0,00
1105	Caixa Coimbra	3.144,04	2.776,47	367,57	0,00
1106	Caixa Évora	3.024,40	2.609,90	414,50	0,00
1107	Caixa Açores	14.505,78	14.279,80	225,98	0,00
12	Depósitos à ordem	2.613.685,76	2.295.789,18	317.896,58	0,00
1201	AMSFJ-CGD-0577/014814/930	62.399,30	55.554,89	6.844,41	0,00
1202	BANIF038957922	78,98	19,75	59,23	0,00
1203	Formação-CGD-0097007599330	55.513,35	51.511,84	4.001,51	0,00
1209	Santander-2867303	21.984,40	13.738,74	8.245,66	0,00
1212	Santander-3203065 (Fundo Reserva)	17.196,69	0,45	17.196,24	0,00
1213	BIC-66742184.10 (Fundo Reserva)	140.000,00	120.000,00	20.000,00	0,00
1215	FR-CGD-0097004906230	1.253.676,01	1.069.894,92	183.781,09	0,00
1221	Nacional-CGD-0097006646330	873.250,27	841.643,96	31.606,31	0,00
1222	Lisboa-CGD-0097006648930	3.456,99	1.569,65	1.887,34	0,00
1223	Madeira-CGD-0097006641230	9.756,40	7.234,47	2.521,93	0,00
1224	Porto-CGD-0097006638230	8.815,76	6.415,31	2.400,45	0,00
1225	Coimbra-CGD-0097006639030	24.077,05	21.783,44	2.293,61	0,00
1226	Évora-CGD-0097006637430	9.888,53	6.940,00	2.948,53	0,00
1227	Açores-CGD-0097006640430	16.719,12	14.100,18	2.618,94	0,00
1231	BES-0003/82128/5758 (Aplicações)(FR)	116.872,91	85.381,58	31.491,33	0,00
13	Outros depósitos bancários	1.747.654,38	954.867,37	792.787,01	0,00
131	Depósitos a prazo	1.747.654,38	954.867,37	792.787,01	0,00
13101	BANIF-000142082792	291.585,90	291.585,90	0,00	0,00
13102	BES-1004 7076 6895 (FR)	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00
13103	CGD-0097006646733	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
13104	CGD-0097004906633 (FR)	807.000,00	587.000,00	220.000,00	0,00
13105	Santander-322716716061 (FR)	367.580,57	0,00	367.580,57	0,00
13106	BES-1004 8043 7310 (FR)	30.206,44	0,00	30.206,44	0,00
13107	CGD -AM-0577014814233	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
13108	BIC- 66742184-20-001 (FR)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
13109	BIC- 66742184-20-002 (FR)	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
13111	BES - 1004.3246.6057	31.281,47	31.281,47	0,00	0,00
22	Fornecedores	57.645,84	69.585,97	0,00	11.940,13
221	Fornecedores c/c	57.645,84	69.585,97	0,00	11.940,13
2211	Fornecedores gerais	57.645,84	69.585,97	0,00	11.940,13
22111	Fornecedores - gr - mercado nacional	57.645,84	69.585,97	0,00	11.940,13
23	Pessoal	85.272,94	85.272,94	0,00	0,00
231	Remunerações a pagar	72.455,04	72.455,04	0,00	0,00
2312	Ao pessoal	72.455,04	72.455,04	0,00	0,00
232	Adiantamentos	12.817,90	12.817,90	0,00	0,00
2321	Aos órgãos sociais	2.400,10	2.400,10	0,00	0,00
2322	Ao pessoal	925,00	925,00	0,00	0,00
2323	Sub. Alimentação Generos	9.492,80	9.492,80	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	73.487,58	79.217,62	0,00	5.730,04
241	Imposto sobre o rendimento	14.098,91	13.546,56	552,35	0,00
2412	IRC - retenção na fonte	8.970,99	6.209,18	2.761,81	0,00
24121	IRC - ret.fonte - juros bancários	8.970,99	6.209,18	2.761,81	0,00
2413	IRC-Estimado	4.967,33	7.176,79	0,00	2.209,46
2416	IRC - a pagar	160,59	160,59	0,00	0,00
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	30.088,82	32.970,77	0,00	2.881,95
2421	Rir-trabalho dependente	10.349,32	11.648,28	0,00	1.298,96
24211	Rir-td-suj.pas.do continente	9.415,71	10.541,51	0,00	1.125,80
24213	Rir-td-suj.pas.dos açores	197,87	213,21	0,00	15,34
24215	Rir-td-Sobretaxa	735,74	893,56	0,00	157,82
2422	Rir-rendimentos profissionais	17.958,50	19.427,24	0,00	1.468,74
24221	Rir-rp-suj.pas.do continente	17.958,50	19.427,24	0,00	1.468,74
2424	Rir-prediais	1.781,00	1.895,25	0,00	114,25
24241	Rir-prediais de suj.pas.em irs	1.781,00	1.895,25	0,00	114,25
242411	Rir-pd-irs-suj.pas.do continente	1.781,00	1.895,25	0,00	114,25
245	Contribuições para a Segurança Social	29.299,85	32.700,29	0,00	3.400,44
2451	Segurança social	29.299,85	32.700,29	0,00	3.400,44

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2015

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-14-2015

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Mem	65.244,76	20.386,65	44.858,11	0,00
261	Fundadores/ Associados / Membros	16.532,19	3.553,82	12.978,37	0,00
2612	Associados	16.532,19	3.553,82	12.978,37	0,00
261213	Jorge Garrido	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
261214	Arnaldo Sequeira	2.450,00	750,00	1.700,00	0,00
261216	João Rodrigues	1.078,82	1.078,82	0,00	0,00
261218	Rosa Varela	303,37	75,00	228,37	0,00
261219	Carlos Felicio	1.000,00	900,00	100,00	0,00
261220	Sandra Monteiro	900,00	0,00	900,00	0,00
261221	Manuela Duarte	1.500,00	150,00	1.350,00	0,00
261222	Manuel Andrade	8.000,00	600,00	7.400,00	0,00
267	Ação Médica	48.712,57	16.832,83	31.879,74	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	7.122,49	19.732,79	0,00	12.610,30
272	Devedores e credores por acréscimos	1.570,00	17.160,30	0,00	15.590,30
2722	Credores por acréscimos de gastos	1.570,00	17.160,30	0,00	15.590,30
27221	Credores p/ acresc. gastos - mercado nacional	1.570,00	17.160,30	0,00	15.590,30
272212	Remunerações a liquidar	1.570,00	17.160,30	0,00	15.590,30
278	Outros devedores e credores	5.552,49	2.572,49	2.980,00	0,00
2781	Devedores diversos	2.980,00	0,00	2.980,00	0,00
27811	Devedores diversos - mercado nacional	2.980,00	0,00	2.980,00	0,00
2782	Credores diversos	2.572,49	2.572,49	0,00	0,00
27821	Credores diversos - mercado nacional	2.572,49	2.572,49	0,00	0,00
28	Diferimentos	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
281	Gastos a reconhecer	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
2811	Renda Coimbra	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
43	Activos fixos tangíveis	1.270.307,20	788.721,56	481.585,64	0,00
433	Outros activos fixos tangíveis	1.270.307,20	788.721,56	481.585,64	0,00
4331	Terrenos e recursos naturais	124.699,47	0,00	124.699,47	0,00
43311	Porto	32.421,86	0,00	32.421,86	0,00
43312	Lisboa	92.277,61	0,00	92.277,61	0,00
4332	Edifícios e outras construções	526.094,78	38.058,90	488.035,88	0,00
43321	Porto	150.875,38	0,00	150.875,38	0,00
43322	Lisboa	375.219,40	38.058,90	337.160,50	0,00
4333	Equipamento básico	504.170,76	0,00	504.170,76	0,00
43331	Equipamento básico-adq.novo	500.014,34	0,00	500.014,34	0,00
43332	Equipamento básico-adq.usado	4.156,42	0,00	4.156,42	0,00
4335	Equipamento administrativo	115.342,19	0,00	115.342,19	0,00
4338	Depreciações acumuladas	0,00	750.662,66	0,00	750.662,66
43382	Edifícios e outras construções	0,00	155.754,92	0,00	155.754,92
43383	Equipamento básico	0,00	480.190,26	0,00	480.190,26
43385	Equipamento administrativo	0,00	114.717,48	0,00	114.717,48
55	Reservas	165.261,70	1.735.684,46	0,00	1.570.422,76
552	Outras reservas	165.261,70	1.735.684,46	0,00	1.570.422,76
5522	Reservas estatutárias	157.302,47	1.727.725,23	0,00	1.570.422,76
55221	FR-Representado em Depositos e Aplicações	86.776,52	1.132.032,19	0,00	1.045.255,67
55222	FR-Representado em Ativos (edifícios)	70.525,95	595.693,04	0,00	525.167,09
5525	Reservas congresso	7.959,23	7.959,23	0,00	0,00
56	Resultados transitados	61.874,22	159.117,82	0,00	97.243,60
561	Resultados transitados	61.874,22	159.117,82	0,00	97.243,60
62	Fornecimentos e serviços externos	593.087,68	100.604,54	492.483,14	0,00
622	Serviços especializados	118.563,55	4.017,20	114.546,35	0,00
6221	Trabalhos especializados	28.266,35	0,00	28.266,35	0,00
622101	Apoio Jurídico	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
622102	Contabilidade	7.576,80	0,00	7.576,80	0,00
622103	Organização de Eventos	18.139,85	0,00	18.139,85	0,00
622105	Assistência técnica equipamentos	76,70	0,00	76,70	0,00
622106	Serviços Informáticos	1.107,00	0,00	1.107,00	0,00
622107	Outros Serviços (Tradução e transporte)	366,00	0,00	366,00	0,00
6222	Publicidade e propaganda	2.904,46	2.006,56	897,90	0,00
6223	Vigilância e segurança	2.094,26	0,00	2.094,26	0,00
6224	Honorários	72.300,00	0,00	72.300,00	0,00
622401	Simão Barbosa-168272636	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
622402	José Pedro Silva-209494468	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2015

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-14-2015

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
622403	Daniela Silva-219805601	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
622407	Pedro Sá Nogueira-209560835	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00
622451	Tomás Temido Caetano-219878510	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
6226	Conservação e reparação	8.963,66	0,00	8.963,66	0,00
62262	Conservação-edifícios e out. const.	340,00	0,00	340,00	0,00
62263	Conservação-equip. básico	2.164,80	0,00	2.164,80	0,00
62264	Conservação-equip. transporte	5.749,32	0,00	5.749,32	0,00
622644	Utilizado na atividade do Sindicato	5.749,32	0,00	5.749,32	0,00
62265	Conservação - equip. administrativo	709,54	0,00	709,54	0,00
6227	Serviços bancários	547,32	0,00	547,32	0,00
62271	Serviços bancários	538,02	0,00	538,02	0,00
62272	Portes bancários	9,30	0,00	9,30	0,00
6228	Formação Competir	3.487,50	2.010,64	1.476,86	0,00
622802	Formadores	1.800,00	300,00	1.500,00	0,00
622803	Pessoal não docente	1.380,00	0,00	1.380,00	0,00
622805	Rendas e alugueres	120,00	0,00	120,00	0,00
622806	Encargos prep e avaliação	113,98	1.485,56	0,00	1.371,58
622807	Encargos gerais projeto	73,52	225,08	0,00	151,56
623	Materiais	90.080,18	7.302,47	82.777,71	0,00
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	455,94	294,59	161,35	0,00
6232	Livros e documentação técnica	3.754,38	117,59	3.636,79	0,00
6233	Material de escritório	19.381,23	679,14	18.702,09	0,00
6234	Artigos para oferta	55.106,60	6.211,15	48.895,45	0,00
6235	Licenças Informáticas	11.382,03	0,00	11.382,03	0,00
624	Energia e fluidos	8.363,69	55,38	8.308,31	0,00
6241	Electricidade	7.300,03	55,38	7.244,65	0,00
6243	Água	1.063,66	0,00	1.063,66	0,00
625	Deslocações, estadas e transportes	239.860,57	76.961,89	162.898,68	0,00
6251	Deslocações e estadas	237.422,09	76.961,89	160.460,20	0,00
62511	Restaurantes/Alimentação	68.487,63	27.690,83	40.796,80	0,00
62512	Hoteis	41.530,25	27.647,50	13.882,75	0,00
62513	Estacionamento, combustíveis	6.554,73	111,23	6.443,50	0,00
62514	Transportes (avião, taxi, ...)	19.652,16	8.092,36	11.559,80	0,00
62515	Folhas de Viagem	64.572,36	11.959,10	52.613,26	0,00
62516	Portagens	6.043,20	1.460,87	4.582,33	0,00
62517	AC - Dirigentes	9.824,06	0,00	9.824,06	0,00
62518	AC - Form	20.757,70	0,00	20.757,70	0,00
6259	Assemb.Geral de EUR	2.438,48	0,00	2.438,48	0,00
626	Serviços diversos	136.219,69	12.267,60	123.952,09	0,00
6261	Rendas e alugueres	58.460,34	11.337,91	47.122,43	0,00
626101	Rendas de imóveis	14.114,00	820,00	13.294,00	0,00
626102	Aluguer Pavilhões, salas, etc	497,50	0,00	497,50	0,00
626103	Aluguer viaturas, barcos, etc	19.161,88	4.976,76	14.185,12	0,00
626104	Aluguer equipamentos	24.686,96	5.541,15	19.145,81	0,00
6262	Comunicação	34.006,56	424,47	33.582,09	0,00
62621	CTT e Expedição informação	6.996,97	424,47	6.572,50	0,00
62622	Telefone fixo e movel	18.508,03	0,00	18.508,03	0,00
62623	Internet e televisão	8.501,56	0,00	8.501,56	0,00
6263	Seguros	35.272,80	0,00	35.272,80	0,00
62631	Seguros - ramo incêndio	634,72	0,00	634,72	0,00
62632	Seguros - ramo acidentes pessoais	492,24	0,00	492,24	0,00
626321	Seguros - r.a.p. - aceite pela tot.	492,24	0,00	492,24	0,00
62639	Seguros - ramo saude	34.145,84	0,00	34.145,84	0,00
6265	Contencioso e notariado	2.630,65	0,00	2.630,65	0,00
6267	Limpeza, higiene e conforto	4.727,34	475,22	4.252,12	0,00
6268	Outros serviços	1.122,00	30,00	1.092,00	0,00
626801	Condominio	732,00	0,00	732,00	0,00
626802	Funerária e coroas de flores	390,00	30,00	360,00	0,00
63	Gastos com o pessoal	127.481,64	0,07	127.481,57	0,00
632	Remunerações do pessoal	104.731,34	0,00	104.731,34	0,00
6321	Remunerações do pessoal - venc.	72.271,06	0,00	72.271,06	0,00
6322	Remunerações do pessoa - Isenção de horário	2.647,56	0,00	2.647,56	0,00
6323	Remunerações do pessoal - s. férias	6.399,96	0,00	6.399,96	0,00

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2015

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-14-2015

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
6324	Remunerações do pessoal - s. natal	6.399,96	0,00	6.399,96	0,00
6325	Remunerações do pessoal - s. aliment	9.492,80	0,00	9.492,80	0,00
6326	Remunerações do pessoal - Subs Transporte	3.440,00	0,00	3.440,00	0,00
6327	Remunerações do pessoal - prémios	4.080,00	0,00	4.080,00	0,00
635	Encargos sobre remunerações	20.471,06	0,07	20.470,99	0,00
6352	Enc. s/rem.-pessoal	20.471,06	0,07	20.470,99	0,00
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças pro	886,28	0,00	886,28	0,00
6362	Seg.ac.trb - pessoal	886,28	0,00	886,28	0,00
638	Outros gastos com o pessoal	1.392,96	0,00	1.392,96	0,00
6382	Ocp- pessoal	1.392,96	0,00	1.392,96	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	19.161,30	0,00	19.161,30	0,00
642	Activos fixos tangíveis	19.161,30	0,00	19.161,30	0,00
6423	Outros activos fixos tangíveis	19.161,30	0,00	19.161,30	0,00
64232	Deprec-edifícios outras construções	9.760,72	0,00	9.760,72	0,00
64233	Deprec-equipamento básico	9.140,13	0,00	9.140,13	0,00
64235	Deprec-equipamento administrativo	260,45	0,00	260,45	0,00
68	Outros gastos e perdas	24.401,62	1.461,05	22.940,57	0,00
681	Impostos	16.756,07	0,00	16.756,07	0,00
6811	Impostos directos	981,12	0,00	981,12	0,00
68111	IMI-Imp. Municipal de Imóveis	981,12	0,00	981,12	0,00
6812	Impostos indirectos	15.504,00	0,00	15.504,00	0,00
68122	Iva (honorários)	15.504,00	0,00	15.504,00	0,00
6813	Taxas	270,95	0,00	270,95	0,00
688	Outros	6.151,05	1.461,05	4.690,00	0,00
6881	Correcções relativas a períodos anteriores	58,61	58,61	0,00	0,00
6882	Donativos	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00
68822	Donativos -Outros	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00
6883	Quotizações	3.660,00	0,00	3.660,00	0,00
68832	Quotizações outras	3.660,00	0,00	3.660,00	0,00
6885	Insuficiência da estimativa para impostos	1.402,44	1.402,44	0,00	0,00
689	Custos com apoios financeiros concedidos a ass	1.494,50	0,00	1.494,50	0,00
6897	Formandos - subsidio alimentação e transporte	1.494,50	0,00	1.494,50	0,00
72	Prestações de serviços	62.298,46	625.847,32	0,00	563.548,86
721	Quotas dos utilizadores	0,00	872,02	0,00	872,02
7211	Cartões AMSFI	0,00	872,02	0,00	872,02
722	Quotizações e jóias	62.298,46	622.750,05	0,00	560.451,59
7221	Quotizações Recebidas	26,09	622.750,05	0,00	622.723,96
7222	Fundo Reserva (10% Quotizações)	62.272,37	0,00	62.272,37	0,00
723	Promoções para captação de recursos	0,00	1.220,20	0,00	1.220,20
72301	CCJ-RCP	0,00	1.220,20	0,00	1.220,20
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00	1.005,05	0,00	1.005,05
72401	Festa de Natal	0,00	365,00	0,00	365,00
72403	Convívios	0,00	285,00	0,00	285,00
72404	Maratona	0,00	355,05	0,00	355,05
75	Subsídios, doações e legados à exploração	1.096,07	31.524,54	0,00	30.428,47
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos	1.096,07	31.524,54	0,00	30.428,47
7511	Formação	1.096,07	31.524,54	0,00	30.428,47
751101	Fundo Social Europeu	866,76	23.996,51	0,00	23.129,75
751102	Orçamento Segurança Social	229,31	7.528,03	0,00	7.298,72
78	Outros rendimentos e ganhos	1.461,05	1.570,00	0,00	108,95
788	Outros	1.461,05	1.570,00	0,00	108,95
7881	Correcções relativas a períodos anteriores	1.461,05	1.570,00	0,00	108,95
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similare	0,00	11.047,29	0,00	11.047,29
791	Juros obtidos	0,00	11.047,29	0,00	11.047,29
7911	De depósitos	0,00	11.047,29	0,00	11.047,29
81	Resultado líquido do período	64.083,68	61.874,22	2.209,46	0,00
812	Imposto sobre o rendimento do período	2.209,46	0,00	2.209,46	0,00
8121	Imposto estimado para o período	2.209,46	0,00	2.209,46	0,00
818	Resultado líquido	61.874,22	61.874,22	0,00	0,00
Soma Líquida		7.069.368,72	7.069.368,72	2.303.080,40	2.303.080,40
			Soma Saldos	3.123.516,88	3.123.516,88



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2016 -

Parecer do Conselho
Fiscal e Disciplinar



Conselho Fiscal e Disciplinar

No final do exercício, foram analisados os documentos de prestação de contas, bem como o orçamento, apresentados pela Direcção, tendo-se concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão, quer da situação financeira do S.F.J., quer do modo como se desenrolaram as actividades e se formou o resultado no exercício de 2015.

Como consequência do trabalho efectuado e da deliberação em reunião plenária, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- 3 - PROPÕE-SE A ATRIBUIÇÃO DE UM VOTO DE RECONHECIMENTO PELA COLABORAÇÃO E DESEMPENHO EFICAZ, DEMONSTRADO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS CONTABILÍSTICAS, À FUNCIONÁRIA CRISTINA E CONTABILISTA CRISTINA COSTA.

O Conselho Fiscal e Disciplinar

[Handwritten signature]



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2016 -

Plano de Atividades
para 2016



Plano Atividades 2016

O Plano de Atividades para 2016 tem, obviamente, como baliza as conclusões aprovadas no VII Congresso Nacional, realizado em Novembro 2015. Acresce ainda que, provavelmente, no primeiro semestre de 2016 se realizarão eleições para os órgãos sociais do sindicato.

Assim, o plano que ora se apresenta assume as premissas supra identificadas, elencando, de forma genérica, as grandes linhas de atuação.

E, desde logo, assumimos como prioridade o trabalho político tendente a que no mais curto prazo se realizem as promoções e progressões indispensáveis à regularização dos Mapas de Pessoal das comarcas bem como viabilizar a abertura de novo procedimento de admissão.

As várias ações (algumas já realizadas como é o caso das reuniões com os Grupos Parlamentares) visam demonstrar não só o carácter imprescindível do que reivindicamos, como também a neutralidade orçamental da maioria delas.

Estes contactos terão como prazo de resposta o final de Abril de 2016, findo o qual terão de ser ponderadas outras ações, designadamente as de protesto e que poderão revestir várias formas, incluindo a greve.

Em paralelo consideramos que, e enquanto não se abre uma negociação profunda e alargada do EFJ, e conforme consta das conclusões do Congresso, que urge proceder a alterações pontuais como é o caso da necessidade de as colocações em sede de movimento se processem para lugar em concreto e que, simultaneamente impeçam que o acto do DG seja incumprido com recurso, indevido na nossa opinião, aos instrumentos colocados ao dispor dos Administradores das comarcas.

No seguimento das deliberações do Congresso será reforçado todo o sistema de comunicação do SFJ, designadamente com a edição periódica do CITOTE, bem como com a dinamização das estruturas de proximidade, em especial dos delegados sindicais.

Em paralelo, serão mantidas contactos com outras estruturas sindicais conexas com a nossa atividade de molde a garantir uma presença mais efetiva no âmbito da negociação coletiva, tendo em conta a necessidade de defesa dos corpos profissionais que se não enquadram no regime geral

Iremos continuar a apostar na formação, com especial recurso aos meios de formação à distância, sem esquecer as candidaturas aos programas do Portugal 2020.

Continuaremos a apostar na área social, reforçando a nossa lista de acordos, em especial na AMSFJ.

Outra área em que iremos reforçar a nossa atividade será no apoio jurídico aos associados.

Neste plano cabem também as atividades já tradicionais como é o caso do Convívio Nacional ou das Festas de Natal.

Claro que todos nós gostaríamos de conseguir a reposição das progressões horizontais (escalões), das promoções, ou o fim da sobretaxa do IRS, e a integração do suplemento (que vamos recebendo sem falhas há 16 anos, “contrariando” aqueles que ciclicamente dizem que vai ser retirado), etc. .

Continuamos a defender a concretização de todas essas reivindicações. Continuam a ser objectivos a cumprir. Pelos quais lutaremos. Mas de forma séria e determinada. Jamais embarcando em aventureirismos irrealistas ou oportunistas para agradar a alguns. Todas as atitudes e acções sindicais são sempre decididas de forma responsável e sustentada e não em impulsos que apenas podem prejudicar os funcionários judiciais iludindo as suas justas e legítimas pretensões.

Assumimos responsabilmente a estratégia que temos seguido e que tem permitido alguns ganhos e minorado (ou mesmo evitado de todo) alguns dos ataques que a administração pública tem sofrido. E sempre com o mínimo de custos para os funcionários judiciais.



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2016 -

Orçamento para o
ano de 2016





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

ORÇAMENTO/2016 RECEITAS

QUOTIZAÇÕES	630.000,00 €
-------------	--------------

DESPESAS

Fundo de Reserva	63.000,00 €
Festas de Natal	55.000,00 €
Conselho Nacional	15.000,00 €
Convívios	15.000,00 €
Outras Actividades Recreativas/Desportivas/Culturais	2.000,00 €
Direcção Nacional	16.000,00 €
Secretariado	20.000,00 €
Coordenadoras	10.000,00 €
Assembleias de Delegados	8.000,00 €
Conselho Fiscal e Disciplinar	1.500,00 €
Visitas a tribunais	18.000,00 €
Comissão Negociadora/Apoio Jurídico/Assistência Médica	8.000,00 €
Formação	20.000,00 €
Acção Médica do SFJ	15.000,00 €
Higiene Segurança e outros	7.000,00 €
Quotização "Casa do Funcionário de Justiça"	3.000,00 €
Donativos e Subsídios	1.000,00 €
TOTAL	277.500,00 €

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

Equipamento Básico	8.000,00 €
Equipamento Administrativo	1.000,00 €
TOTAL	9.000,00 €

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS

Energia e Água	8.000,00 €
Material de Escritório	10.000,00 €
Artigos p/ oferta	10.000,00 €
Alugueres	8.000,00 €
Comunicações	30.000,00 €
Seguros	32.500,00 €
Rendas	13.000,00 €
Custos com pessoal	135.000,00 €
Honorários	70.000,00 €
Conservação e Reparação	8.000,00 €
Publicidade e propaganda	1.000,00 €
Trabalhos especializados	8.000,00 €
Citote	5.000,00 €
Outras Actividades Sindicais	5.000,00 €
TOTAL	343.500,00 €

TOTAL DE DESPESAS	630.000,00 €
--------------------------	---------------------

O Presidente da D.N.

Fernando Jorge

O Tesoureiro da D.N.

José Luís Ferreira